EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 086/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 194/2026
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/11/2026
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas (horário de Brasília-DF)
LOCAL: Prefeitura do Município de IPORÃ– Paraná, BLL - Bolsa de Licitações e Leilões https://bll.org.br/ **"Acesso Identificado"**

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, por intermédio da autoridade competente, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO,** modo de disputa **ABERTO**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para Locação e aquisição de enfeites para o Natal Encantado 2026, incluindo portal de entrada, árvores natalinas, figuras decorativas em ferro 3D e 2D com iluminação em LED, cordões e fitas luminosas, refletores, e prestação de serviços especializados de montagem, manutenção e desmontagem, conforme especificações técnicas, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
16 de Novembro de 2026, as 14:00h
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Local da Sessão Pública: https://bll.org.br/

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 138/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

É Agente de contratação, deste Município, Janaina Bergamin Pereira, designado (a) pela Portaria nº 063/2026 de 28 de Janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ **.**

1.2 **A abertura da sessão pública da PREGÃO (ELETRÔNICO) ocorrerá 16 de Novembro de 2026, as 14:00h, no site** https://bll.org.br/ **, nos termos das condições descritas neste Edital.**

1.3 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13:50 horas do dia 16/11/2026.

1.4 **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:50 às 14:00 horas do dia 16/11/2026.

1.5 **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00 horas do dia 16/11/2026

1.6 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE **IPORÃ** - – neste denominado Pregoeira(o), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (https://bll.org.br/)

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **a Contratação de Empresa Especializada para Locação e aquisição de enfeites para o Natal Encantado 2026, incluindo portal de entrada, árvores natalinas, figuras decorativas em ferro 3D e 2D com iluminação em LED, cordões e fitas luminosas, refletores, e prestação de serviços especializados de montagem, manutenção e desmontagem, conforme especificações técnicas**

2.2 **LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA**.

2.3 A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/14, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da ***declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão.***

2.4 A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

2.5 A licitação será dividida **POR LOTE**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas.**

2.7 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas' junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (44) 3652-8100.

3 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

3.1.1 Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

3.1.2 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

3.1.3 Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

3.1.4 Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

3.1.5 Analisar a aceitabilidade das propostas;

3.1.6 Desclassificar propostas indicando os motivos;

3.1.7 Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

3.1.8 Verificar e julgar as condições de habilitação;

3.1.9 Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas

3.1.10 Indicar o vencedor do certame;

3.1.11 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

3.1.12 Elaborar a ata da sessão;

3.1.13 Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação

4 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

4.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

5.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2677, centro, Iporã-PR, no Departamento de Licitações, ou encaminhadas através ATRAVES DO EMAIL: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.

5.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

6 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 **PODERÃO PARTICIPAR** desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

6.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6.5 A presente licitação será realizada em regime de **ampla concorrência**, não sendo aplicada a participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

6.6 Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, bem como Decreto Municipal n° 015/2026, **esta licitação será de ampla concorrência.**

6.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006

6.8 **NÃO poderão disputar esta licitação**:

6.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.8.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.8.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente,

gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.8.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.8.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.8.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.8.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

6.8.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

6.8.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.8.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9 O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.10 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.11 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.12 O disposto nos itens 6.8.2 e 6.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.13 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.14 A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

6.15 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

6.16 Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e posterior envio dos documentos de habilitação.

6.17 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

6.17.1.1 OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção “Acesso Identificado”.

6.18 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.19 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

6.20 A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.21 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br;

7 DO CREDENCIAMENTO

7.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da PREGÃO (ELETRÔNICO) deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões

7.2 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer **PREGÃO (ELETRÔNICO)**, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificada.

7.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **PREGÃO (ELETRÔNICO)**.

7.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

7.5.1 Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no **PREGÃO (ELETRÔNICO)**, conforme modelo fornecido pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões

7.5.2 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.5.3 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.5.4 A inserção de cadastro perante o sistema BLL pode demandar 24h para liberação.

8 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento

8.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública

8.3 A proposta deverá conter a descrição dos serviços ofertados, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

8.4 **Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar o valor para O LOTE, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos**.

8.5 A proposta deverá contemplar a totalidade dos itens integrantes do lote único, com descrição compatível com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Para os materiais e equipamentos destinados à aquisição, a licitante deverá informar marca e modelo, quando aplicáveis e necessários à identificação objetiva dos produtos, não sendo exigida essa indicação para estruturas ornamentais personalizadas, bens locados sem identificação comercial padronizada ou serviços de montagem, instalação, manutenção e desmontagem.

8.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances

8.9 O envio da proposta ajustada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.10 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.11 Os preços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.12 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

8.13 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do PREGÃO (ELETRÔNICO).

8.14 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município **IPORÃ,**-PR.

8.15 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO (ELETRÔNICO), ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.16 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

8.17 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.18 O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.19 **Na PROPOSTA AJUSTADA escrita, deverá conter:**

8.19.1 Especificação completa dos serviços ofertados, com informações técnicas que possibilitem sua adequada avaliação, totalmente conforme descrito no Anexo I deste Edital;

8.19.2 O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

8.19.3 Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

8.19.4 Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

8.20 O Envio da proposta ajustada dentro do prazo estipulado de 02 horas é obrigatório, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

9 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 No dia **16 de Novembro de 2026, as 14:00h**, horário de Brasília-DF, A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública

9.3 Será desclassificada a proposta (eletrônica) que identifique o licitante.

9.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances

9.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto

9.9 A apresentação da proposta implica o compromisso da licitante de executar integralmente o objeto licitado, compreendendo o fornecimento e a locação dos elementos decorativos, a disponibilização dos materiais, estruturas, equipamentos, profissionais, ferramentas, meios de transporte e demais recursos necessários à montagem, instalação, manutenção

e desmontagem da ornamentação natalina, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

9.10 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.10.1 O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR POR LOTE.

9.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.12 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas

9.13 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.14 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

9.15 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível

9.16 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

9.17 **Será adotado para o envio de lances no PREGÃO (ELETRÔNICO) o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.**

9.18 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado

9.19 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.20 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.21 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.22 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

9.22.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

9.22.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

9.23 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

9.23.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

9.23.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

9.24 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 9.22 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno

9.25 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em

segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações

9.26 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários

9.27 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

9.28 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar

9.29 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.30 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva da PREGÃO (ELETRÔNICO), o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.31 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.32 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.33 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.34 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.35 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.36 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.37 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.38 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

9.39 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- **9.39.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- **9.39.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- **9.39.3** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.39.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.40 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.40.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.40.2 empresas brasileiras;

9.40.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.40.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.41 Persistindo o empate será realizado sorteio entre as licitantes, que deverá ser gravado e juntado ao processo.

9.42 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.43 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.44 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.45 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

9.46 **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**.

9.46.1 **Caso a proposta não seja enviada dentro do prazo solicitado, e não haja pedido de prorrogação de prazo, poderá a pregoeira, efetuar a DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA pelo não envio da documentação solicitada.**

9.47 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.48 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7.10 e 6.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.3 Consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração

Publica – TCE/PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx)

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

10.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 6.7 deste edital.

10.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.1 contiver vícios insanáveis;

10.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema,

desde que não haja majoração do preço.

10.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.11 Não será exigida apresentação de amostras para o presente objeto.

11 DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

11.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

11.5 Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.16.4, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES" do sistema.

11.6 **Será solicitada via chat o envio de toda documentação de habilitação dentro do prazo estipulado neste edital.**

11.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

11.8 ompete à licitante manter atualizadas as informações cadastrais disponibilizadas na plataforma eletrônica utilizada para o certame, bem como assegurar a autenticidade, a validade e a correspondência dos documentos apresentados com a pessoa jurídica participante, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

11.9 Eventuais divergências cadastrais ou inconsistências documentais deverão ser avaliadas pelo Pregoeiro, observados os princípios da razoabilidade, da competitividade, do formalismo moderado e as possibilidades de saneamento legalmente admitidas, não constituindo motivo automático de inabilitação quando não comprometerem a identificação da licitante ou a comprovação dos requisitos exigidos.

11.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação

11.11 **Os documentos exigidos para serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro**.

11.12 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto,

observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

11.13 A verificação ou a exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.14 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.15 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para, (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.16.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.16.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.16.3 a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

11.16.4 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.16.5 a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

11.16.6 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.17 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

11.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 11.12.

11.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior

11.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.21 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento

11.22 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

11.22.1 Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;

11.22.2 Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.22.3 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz,** como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

11.23 A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

11.24 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.25 Como se trata de PREGÃO (ELETRÔNICO), em que os documentos somente são apresentados em via eletrônica através de chave de acesso exclusivo, junto à plataforma, o pregoeiro ou sua equipe de apoio poderá fazer diligência para a verificação e constatação da autenticidade de documentos.

11.26 **As declarações deverão ser apresentadas assinadas pelo responsável da empresa ou por pessoa autorizada através de procuração. Serão aceitos documentos assinados digitalmente.**

11.26.1 **As empresas serão responsáveis pela veracidade dos documentos anexados na habilitação. Os documentos originais que forem escaneados para a apresentação no momento da habilitação serão aceitos pelo pregoeiro independentemente de reconhecimento de firma.**

11.26.2 Os documentos deverão ser apresentados, na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física; Em nome da matriz, se o licitante for a matriz; Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.27 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.27.1 No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.27.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

11.27.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.28 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

11.28.1 **Certidão negativa de pedido de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou extrajudicial**, **EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA**, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO (ELETRÔNICO), se outro prazo não constar do documento.

11.29 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:

11.29.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Cartão CPNJ** (atualizado);

11.29.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

11.29.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

11.29.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

11.29.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**

11.29.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

11.30 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

11.30.1 DECLARAÇÕES UNIFICADAS (ANEXO III)

11.31 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.31.1 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto da contratação, especialmente fornecimento ou locação de decoração natalina, montagem de estruturas ornamentais e instalação de sistemas de iluminação decorativa. Os atestados deverão demonstrar experiência em atividades de características e complexidade semelhantes às parcelas de maior relevância técnica do objeto, sendo admitido o somatório de atestados, quando pertinente.

11.32 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1 A documentação constante no item 11, **CASO SOLICITADA**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal IPORÃ, Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2677, centro, CEP: 87560-000, IPORÃ-PR**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Janaína Bergamin Pereira. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do **PREGÃO (ELETRÔNICO)**.

12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recurso**.

13.1.1 A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso .

13.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.4 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.4.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.4.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.ipora.pr.gov.br/.

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5 fraudar a licitação

14.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **07 (SETE) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6.3 e 14.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1, 14.1.1 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6.3 e 14.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1, 14.1.1 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção

de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto da licitação pela própria **AUTORIDADE COMPETENTE**.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que

atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A Adjudicação e a homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da finalização da sessão pública.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16.3 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após o atesto da execução dos serviços pelo fiscal do contrato, conforme previsto no Termo de Referência.

17.2 Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões: (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

17.4 O Município de **IPORÃ,** fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

17.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária

17.6 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

18.1 <u>DO REAJUSTE DE PREÇOS</u>

18.1.1 Os preços inicialmente contratados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado da contratação.

18.1.2 Ultrapassado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, o reajustamento dos preços, quando cabível, observará a variação acumulada do IPCA/IBGE, ou outro índice que legalmente venha a substituí-lo, aplicado sobre as obrigações alcançadas pela anualidade e ainda não executadas, observadas as condições contratuais.

18.1.3 Independentemente do reajustamento ordinário, poderá ser solicitado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro quando ocorrerem fatos supervenientes que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante demonstração do evento, do nexo causal e do efetivo impacto econômico sobre a execução contratual.

18.1.4 O pedido deverá ser formalmente apresentado à Administração, acompanhado dos documentos pertinentes à comprovação do desequilíbrio alegado, podendo ser solicitados esclarecimentos e documentos complementares necessários à análise.

18.1.5 O pedido será analisado pela Administração mediante manifestação técnica e jurídica, quando cabível, observadas as condições contratuais, a legislação aplicável e a preservação da equação econômico-financeira originalmente pactuada.

18.1.6 A mera oscilação ordinária dos preços de mercado ou a formulação de proposta comercial inadequada não caracteriza, por si só, hipótese de recomposição extraordinária.

18.1.7 O eventual deferimento do pedido será formalizado pelo instrumento administrativo adequado, observada a legislação vigente.

18.2 DO VALOR MAXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.2.1 Valor máximo estimado da licitação é de R$ 162.178,75 (cento e sessenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

18.2.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação:

3.3.90.30.15.00.00

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO (ELETRÔNICO)** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo IV** deste Edital.

19.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato.

19.3 O Contrato Administrativo **SERÁ** encaminhado através de correio eletrônico(e-mail), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento**, em 02 (duas) vias, providenciando a entrega das vias originais no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

19.3.1 Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de **IPORÃ** /PR;

19.4 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

19.5 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

20 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de **IPORÃ** o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

20.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

20.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de **IPORÃ**.

21 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Portal de Transparência do Município https://www.ipora.pr.gov.br/ .

22.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

22.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.

22.5 Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

22.6 A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

22.7 **As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos**.

22.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

22.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de **IPORÃ**, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

22.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

22.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.ipora.pr.gov.br/, e na Prefeitura Municipal de **IPORÃ,** Departamento de

Compras e Licitações, Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2677, centro, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.14 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do PREGÃO (ELETRÔNICO), este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.15 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

22.16 A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

22.17 A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de **IPORÃ,** quanto do emissor.

22.18 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

22.19 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, AO PREGÃO (ELETRÔNICO) SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.

22.20 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BLL - Bolsa de Licitações e Leilões que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.21 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

22.22 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.23 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.24 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.25 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.26 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.27 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.28 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.29 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1.

22.30 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o

Foro da Comarca de Iporã – PR.

22.31 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

22.32 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo De Referência – Especificações Técnicas E Condições De Fornecimento; Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II	Modelo Padrão De Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo De Declaração Unificada;
ANEXO IV	Termo De Minuta De Contrato.

Iporã-PR, 30 de Outubro de 2026

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IPORÃ
IPORÃ PRA FRENTE!

ANEXO I –Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos a seguir elencados.

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Gestão Administração.

2. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

(x) Pregão (x) Eletrônico () Presencial

() Concorrência () Eletrônica () Presencial

() Concurso

() Leilão

() Credenciamento

() Registro de Preços

() Dispensa de Licitação () Eletrônica () Física () Emergencial

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Locação e aquisição de enfeites para o Natal Encantado 2026, incluindo portal de entrada, árvores natalinas, figuras decorativas em ferro 3D e 2D com iluminação em LED, cordões e fitas luminosas, refletores, e prestação de serviços especializados de montagem, manutenção e desmontagem, conforme especificações técnicas.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

LOTE ÚNICO					
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	Túnel tridimensional decorativo Locação de 02 (duas) figuras temáticas em formato de túnel tridimensional, confeccionadas em armação de feno, com dimensões de 2,5 m x 2,5 m x 4,0 m, iluminadas com cordão de 200 LEDs, com espaçamento de 15 cm, na cor branco quente, com efeito estroboscópico, tensão de 220 V. Inclui serviços de montagem, desmontagem e manutenção, com prazo máximo de atendimento de 12 horas, bem como	UND	1	14.006,67	14.006,67

	fornecimento de fiação, acessórios de fixação e acabamento. Deverão ser devidamente instaladas no local indicado, na Praça Central.				
2	Sino duplo decorativo Locação de 04 (quatro) figuras temáticas de sino duplo, instaladas em poste, com altura de 1,5 m, iluminadas com fita de LED neon nas cores branco frio e branco quente. Inclui mão de obra e serviços de montagem, desmontagem e manutenção, com prazo máximo de atendimento de 12 horas, além do fornecimento de fiação, acessórios de fixação e acabamento. Deverão ser devidamente instaladas no local indicado, na Praça Central.	UND	1	3.853,07	3.853,07
3	Árvore majestosa de Natal Locação de 01 (uma) figura temática de árvore majestosa de Natal, com altura de 7,0 m, composta por armação de ferro com 05 (cinco) camadas de saia, iluminada com cordões de 200 LEDs nas cores branco quente e azul, com efeito estroboscópico, tensão de 220 V, para preenchimento interno, e mangueira de LED branco quente, tensão de 220 V, com iluminação estática na borda externa. O fio dos cordões deverá apresentar a mesma cor dos LEDs, garantindo acabamento visual adequado durante o dia e a noite. Inclui mão de obra e serviços de montagem, desmontagem e manutenção, com prazo máximo de atendimento de 12 horas, além do fornecimento de fiação e acessórios de fixação e acabamento. Deverá ser devidamente instalada no local indicado, na Praça Central.	UND	1	12.571,67	12.571,67
4	Bonecos decorativos quebra-nozes Aquisição de 02 (dois) bonecos decorativos temáticos do tipo quebra-nozes, com altura de 1,20 m, incluindo os acessórios necessários para fixação e acabamento e os serviços de instalação no local indicado, na Praça Central.	UND	1	3.840,67	3.840,67
5	Chafariz tridimensional Locação de 01 (uma) figura temática de chafariz tridimensional (3D), confeccionada em armação de ferro, com altura de 3,0 m, iluminada com mangueira de LED branco frio, com iluminação estática, e cordão de 100 LEDs branco frio, com efeito estroboscópico, tensão de 220 V. Inclui mão de obra e serviços de montagem, desmontagem e manutenção, com prazo máximo de	UND	1	6.931,67	6.931,67

	atendimento de 12 horas, bem como fornecimento de fiação, acessórios de fixação e acabamento. Deverá ser devidamente instalada no local indicado, na Praça Central.				
6	Bola de jardim gigante tridimensional Locação de 01 (uma) figura temática de bola de jardim gigante tridimensional (3D), confeccionada em armação de ferro, iluminada com cordões de LED com efeito estroboscópico, nas cores dourado e vermelho, tensão de 220 V. Os fios dos cordões deverão apresentar a mesma cor dos LEDs, garantindo acabamento visual adequado durante o dia e a noite. Inclui mão de obra e serviços de montagem, desmontagem e manutenção, com prazo máximo de atendimento de 12 horas, além do fornecimento de fiação, acessórios de fixação e acabamento. Deverá ser devidamente instalada no local indicado, na Praça Central.	UND	1	10.050,00	10.050,00
7	Estrela tridimensional Locação de 01 (uma) figura temática de estrela tridimensional (3D), com altura de 2,0 m, confeccionada em armação de ferro, com revestimento em tela de PVC siliconada, iluminada internamente com cordão de LED branco frio, com efeito estroboscópico, e externamente com mangueira de LED branco frio. Inclui mão de obra e serviços de montagem, desmontagem e manutenção, com prazo máximo de atendimento de 12 horas, bem como fornecimento de fiação, acessórios de fixação e acabamento. Deverá ser devidamente instalada no local indicado, na Praça Central.	UND	1	4.929,33	4.929,33
8	Hastes de estrela decorativas Locação de 10 (dez) figuras temáticas de haste de estrela, confeccionadas em armação de ferro, com altura de 2,5 m, iluminadas com mangueira de LED branco frio e cordão de LED branco frio, com efeito estroboscópico, tensão de 220 V, para preenchimento interno. Inclui mão de obra e serviços de montagem, desmontagem e manutenção, com prazo máximo de atendimento de 12 horas, além do fornecimento de fiação, acessórios de fixação e acabamento. Deverão ser devidamente instaladas no local indicado, na Praça Central.	UND	1	13.420,00	13.420,00

9	Bengalas decorativas Locação de 06 (seis) figuras temáticas de bengala, confeccionadas em armação de ferro tridimensional (3D), com alturas de 1,5 m e 1,20 m, iluminadas com cordões de LED nas cores branco frio e vermelho, com efeito estroboscópico. Os fios dos cordões deverão apresentar a mesma cor dos LEDs, garantindo acabamento visual adequado durante o dia e a noite. Inclui mão de obra e serviços de montagem, desmontagem e manutenção, com prazo máximo de atendimento de 12 horas, bem como fornecimento de fiação, acessórios de fixação e acabamento. Deverão ser devidamente instaladas no local indicado, na Praça Central.	UND	1	8.043,33	8.043,33
10	Carruagem decorativa Locação de 01 (uma) figura temática de carruagem, confeccionada em armação de ferro tridimensional (3D), com assento para 02 (duas) pessoas e dimensões de 3,0 m x 6,0 m. Deverá ser iluminada com cordão de 200 LEDs branco frio, com efeito estroboscópico, tensão de 220 V, para preenchimento interno, e mangueira de LED branco quente, tensão de 220 V, na borda externa. Inclui mão de obra e serviços de montagem, desmontagem e manutenção, com prazo máximo de atendimento de 12 horas, além do fornecimento de fiação, acessórios de fixação e acabamento. Deverá ser devidamente instalada no local indicado, na Praça Central.	UND	1	12.661,00	12.661,00
11	Letreiro “ESPERANÇA” Aquisição de 01 (uma) figura temática de letreiro com a palavra “ESPERANÇA”, confeccionada em armação de ferro tridimensional (3D), com dimensões de 1,20 m x 7,0 m, iluminada com fita de LED neon branco frio, tensão de 220 V, na borda externa, e cordão de 200 LEDs branco frio, com efeito estroboscópico, tensão de 220 V, para preenchimento interno. Deverá possuir revestimento em tela de PVC siliconada branca, proporcionando acabamento visual adequado durante o dia e a noite. Inclui mão de obra e serviços de montagem, desmontagem e manutenção, com prazo máximo de atendimento de 12 horas, bem como fornecimento de fiação, acessórios de fixação e acabamento. Deverá ser devidamente instalado no local indicado, na Praça Central.	UND	1	8.689,67	8.689,67

12	Figura temática “2027” Aquisição de 01 (uma) figura temática com a inscrição “2027”, confeccionada em armação de ferro bidimensional (2D), com altura de 4,0 m, iluminada com fita de LED neon branco frio. Inclui mão de obra e serviços de montagem, desmontagem e manutenção, com prazo máximo de atendimento de 12 horas, bem como fornecimento de fiação, acessórios de fixação e acabamento. Deverá ser devidamente instalada no local indicado, na Praça Central.	UND	1	2.910,00	2.910,00
13	Biscoitos decorativos Aquisição de 02 (duas) figuras temáticas de biscoito, confeccionadas em armação de ferro bidimensional (2D), iluminadas com fita de LED neon branco quente, tensão de 220 V, na borda externa, e cordões de LED coloridos, tensão de 220 V, para preenchimento interno. Os fios dos cordões deverão apresentar a mesma cor dos LEDs, garantindo acabamento visual adequado durante o dia e a noite. Inclui mão de obra e serviços de montagem, desmontagem e manutenção, com prazo máximo de atendimento de 12 horas, além do fornecimento de fiação, acessórios de fixação e acabamento. Deverão ser devidamente instaladas no local indicado, na Praça Central.	UND	1	3.990,00	3.990,00
14	Aquisição e mão de obra de montagem/desmontagem e manutenção (prazo máximo de 12 horas), de 60 caixas de cordão pisca LED estrobo branco frio, 220V, altura de 1,0 m, IP65, para uso externo, destinados à fixação em 06 árvores reais, incluindo fornecimento de fiação, acessórios de fixação e acabamento necessários. Devidamente instalado no local – PRAÇA CENTRAL.	UND	1	7.738,33	7.738,33
15	Aquisição e mão de obra de montagem/desmontagem e manutenção (prazo máximo de 12 horas), de 150 caixas de cordão com 100 LEDs, branco frio, 220V, estático, para iluminação de 05 árvores reais, contemplando contorno dos troncos e galhos, incluindo fornecimento de fiação, acessórios de fixação e acabamento necessários – PRAÇA CENTRAL.	UND	1	11.264,67	11.264,67
16	Aquisição e mão de obra de montagem/desmontagem e manutenção (prazo máximo de 12 horas), de 02 rolos de mangueira de LED branco frio, estático, 220V, com 100 metros cada, para contorno de 02 gazebos, incluindo	UND	1	2.602,00	2.602,00

	fornecimento de fiação, acessórios de fixação e acabamento necessários – PRAÇA CENTRAL.				
17	Aquisição e mão de obra de montagem/desmontagem e manutenção (prazo máximo de 12 horas), de 20 caixas de cascata com 400 LEDs, branco quente, 220V, estático, com 10 metros cada, para contorno do prédio da rodoviária e lojas, incluindo fornecimento de fiação, acessórios de fixação e acabamento necessários – RODOVIÁRIA.	UND	1	5.824,67	5.824,67
18	Locação e mão de obra de montagem/desmontagem e manutenção (prazo máximo de 12 horas), de trenó encantado em armação de ferro 2D, com dimensões de 2,5 x 3,0 m, iluminado com mangueira de LED branco quente e vermelho estrobo, 220V, incluindo fornecimento de fiação, acessórios de fixação e acabamento necessários. Devidamente instalado no local – CORPO DE BOMBEIROS.	UND	1	2.660,00	2.660,00
19	Locação e mão de obra de montagem/desmontagem e manutenção (prazo máximo de 12 horas), de árvore luminosa decorativa com altura de 5,0 m e largura de 12 m, iluminada com fita de LED neon nas cores verde, vermelho e branco quente, contendo 03 descidas de cada lado em cabo de aço, incluindo fornecimento de fiação, acessórios de fixação e acabamento necessários. Devidamente instalado no local – GINÁSIO DE ESPORTES.	UND	1	6.908,67	6.908,67
20	Aquisição e mão de obra de montagem/desmontagem e manutenção (prazo máximo de 12 horas) para cenário decorativo em 30 árvores reais, iluminadas com 60 refletores LED bivolt de 400 W, nas cores azul, vermelho, verde e amarelo, incluindo fornecimento de fiação e acessórios de fixação necessários. Devidamente instalado no local – AVENIDA PRINCIPAL.	UND	1	19.283,33	19.283,33
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 162.178,75**

1. **O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo**

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover a adequada ornamentação, ambientação e iluminação temática dos espaços públicos do Município de Iporã – PR, visando à realização do Natal Encantado 2026, evento tradicional que integra

o calendário de festividades municipais e representa importante oportunidade de valorização das manifestações culturais, fortalecimento da convivência comunitária e incentivo às atividades econômicas locais. A iniciativa busca proporcionar à população ambientes públicos visualmente atrativos, acolhedores e seguros, favorecendo a participação de moradores e visitantes nas comemorações natalinas e contribuindo para a valorização dos espaços urbanos durante o período festivo.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que fundamenta a presente contratação, o problema identificado consiste na insuficiência de estruturas decorativas e equipamentos de iluminação temática adequados para atender às necessidades de ornamentação dos espaços públicos municipais durante as festividades natalinas. Essa limitação compromete a capacidade da Administração Municipal de proporcionar uma ambientação compatível com a importância cultural e social do Natal Encantado, reduzindo as oportunidades de lazer, convivência comunitária e valorização das tradições locais, além de limitar o potencial de atração de visitantes e de estímulo à circulação de consumidores nas áreas comerciais do Município.

A necessidade administrativa abrange a preparação de diferentes espaços públicos, incluindo a Praça Central, a Rodoviária, as proximidades do Corpo de Bombeiros, o Ginásio de Esportes e a Avenida Principal, considerando suas características físicas, a circulação de pessoas e a importância desses locais para a realização das atividades comemorativas. A ausência de ornamentação adequada nesses ambientes pode comprometer a apresentação visual dos espaços, a integração das áreas destinadas às festividades e a experiência da população, tornando necessária a adoção de medidas que assegurem condições apropriadas para a execução da programação natalina.

O Estudo Técnico Preliminar avaliou diferentes alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda, incluindo a aquisição integral dos elementos decorativos, a locação exclusiva das estruturas ornamentais, a execução direta dos serviços pela Administração Municipal e a contratação separada de fornecedores e prestadores de serviços. A análise considerou aspectos relacionados à viabilidade técnica, economicidade, segurança, capacidade operacional, custos de armazenamento, possibilidades de reutilização dos materiais e necessidade de integração entre as atividades de fornecimento, instalação, manutenção e desmontagem.

Após a avaliação das alternativas, identificou-se como solução mais adequada a contratação de empresa especializada para locação e aquisição de enfeites natalinos, incluindo estruturas decorativas tridimensionais (3D) e bidimensionais (2D), árvores natalinas, figuras temáticas em ferro, cordões e fitas luminosas em LED, refletores e demais componentes ornamentais, juntamente com a prestação de serviços especializados de montagem, manutenção e desmontagem, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. A escolha fundamenta-se na possibilidade de reunir, em uma solução planejada, os materiais e serviços necessários à realização das festividades, assegurando maior compatibilidade técnica entre os elementos decorativos e eficiência na execução das atividades.

A combinação entre locação e aquisição apresenta vantagens relacionadas à racionalização dos recursos públicos, uma vez que permite a disponibilização temporária

de estruturas decorativas de maior porte, cuja aquisição definitiva poderia ocasionar despesas elevadas de armazenamento, conservação e manutenção, ao mesmo tempo em que possibilita a incorporação ao patrimônio municipal de determinados materiais com potencial de reutilização em eventos futuros. Essa composição busca conciliar a qualidade da ornamentação com a economicidade e o aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, observando as características e a finalidade de cada item.

A contratação de empresa especializada também se justifica pela necessidade de execução de atividades que exigem conhecimentos técnicos específicos, especialmente quanto à montagem de estruturas metálicas ornamentais, instalação de sistemas elétricos e luminosos, fixação de elementos decorativos em ambientes externos e manutenção dos equipamentos durante o período de exposição. A realização desses serviços por profissionais capacitados contribui para reduzir riscos operacionais, preservar a integridade dos espaços públicos e assegurar condições adequadas de segurança aos trabalhadores, moradores e visitantes.

Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de garantir o funcionamento contínuo dos elementos decorativos durante o período das festividades, considerando sua exposição às condições climáticas e a possibilidade de ocorrência de falhas elétricas, danos estruturais ou defeitos nos componentes luminosos. Nesse sentido, a solução contempla serviços de manutenção preventiva e corretiva, com previsão de atendimento às solicitações no prazo máximo de 12 (doze) horas, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, buscando assegurar a conservação das estruturas e a continuidade da iluminação natalina.

A execução do objeto compreenderá as etapas necessárias à disponibilização dos elementos decorativos, incluindo transporte, fornecimento de materiais e acessórios, montagem, instalação, fixação, testes de funcionamento, manutenção e desmontagem após o encerramento das festividades. Os materiais adquiridos deverão ser entregues à Administração Municipal em condições adequadas de conservação e organização, permitindo seu armazenamento e eventual reaproveitamento, enquanto as estruturas locadas deverão ser retiradas pela contratada, observando os prazos e procedimentos estabelecidos.

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, considerando a possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade dos bens e serviços pretendidos, observadas as condições de competitividade, isonomia, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A definição dos itens e de seu eventual agrupamento deverá observar a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, preservando a ampla participação de fornecedores e a adequada integração das atividades necessárias à execução do objeto.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação pretende proporcionar ambientes adequadamente ornamentados e iluminados, fortalecendo a identidade cultural do Município, incentivando a participação das famílias nas festividades e promovendo a valorização dos espaços públicos. A ambientação natalina também apresenta potencial para estimular a movimentação comercial e a circulação de visitantes,

contribuindo para a dinâmica econômica local, especialmente durante o período de final de ano.

Dessa forma, a presente contratação encontra-se fundamentada na necessidade administrativa identificada e na solução considerada tecnicamente adequada no Estudo Técnico Preliminar, apresentando justificativa relacionada à promoção da cultura, do lazer, da convivência comunitária, da segurança e da eficiência na aplicação dos recursos públicos. A contratação deverá observar as especificações, os quantitativos, os prazos e as condições de execução estabelecidos neste Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar a adequada realização do Natal Encantado 2026 e o atendimento das necessidades da população do Município de Iporã – PR.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para locação e aquisição de enfeites natalinos destinados à realização do Natal Encantado 2026 no Município de Iporã – PR, compreendendo o fornecimento de estruturas decorativas tridimensionais (3D) e bidimensionais (2D), árvores natalinas, figuras temáticas, elementos ornamentais em ferro, cordões e fitas luminosas em LED, refletores e demais componentes necessários, incluindo a prestação de serviços especializados de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A solução contempla a disponibilização de elementos decorativos mediante locação temporária e aquisição definitiva, conforme a natureza de cada item. As estruturas locadas deverão permanecer disponíveis durante todo o período das festividades, sendo de responsabilidade da contratada sua instalação, conservação, manutenção e posterior retirada. Os materiais adquiridos passarão a integrar o patrimônio municipal, devendo apresentar características de qualidade, resistência e durabilidade que possibilitem sua utilização durante o evento e eventual reaproveitamento em festividades futuras.

Os elementos ornamentais compreendem túnel tridimensional, sinos decorativos, árvore majestosa de Natal, bonecos quebra-nozes, chafariz tridimensional, bola de jardim gigante, estrela tridimensional, hastes decorativas, bengalas natalinas, carruagem, letreiro luminoso com a palavra “ESPERANÇA”, figura temática “2027”, biscoitos decorativos, trenó encantado e árvore luminosa, além dos equipamentos destinados à iluminação de árvores naturais, gazebos, edificações e demais espaços públicos. Todos os componentes deverão atender às dimensões, características construtivas, cores, efeitos luminosos, tensões elétricas e demais especificações individualizadas dos itens.

A ornamentação será executada nos locais previamente definidos pela Administração Municipal, contemplando a Praça Central, a Rodoviária, as proximidades do Corpo de Bombeiros, o Ginásio de Esportes e a Avenida Principal. A distribuição dos elementos deverá observar a destinação estabelecida para cada item, as condições físicas dos ambientes e a necessidade de preservar a circulação de pedestres e veículos, garantindo uma composição visual harmoniosa e adequada às características dos espaços públicos.

Na etapa inicial de execução, a contratada deverá providenciar o transporte, a entrega e a preparação dos materiais e equipamentos, realizando a verificação das condições dos locais de instalação, especialmente quanto à disponibilidade de alimentação

elétrica, possibilidades de fixação e segurança das estruturas. Deverá fornecer todos os acessórios necessários à execução, incluindo fiações, conectores, suportes, cabos, dispositivos de fixação, ferramentas e equipamentos auxiliares, sem custos adicionais à Administração Municipal.

A montagem e instalação deverão ser realizadas por profissionais capacitados, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas às instalações elétricas e aos trabalhos em altura. As estruturas metálicas deverão apresentar estabilidade, resistência e acabamento adequados à exposição externa, enquanto os equipamentos luminosos deverão possuir características compatíveis com as condições ambientais, garantindo funcionamento seguro, eficiência energética e qualidade visual.

Os materiais adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso e livres de defeitos, enquanto os elementos locados deverão apresentar perfeito estado de conservação e funcionamento. Os sistemas de iluminação deverão observar as especificações de cada item, incluindo potência, tensão, cores, efeitos luminosos e grau de proteção contra intempéries, quando exigido. Antes da disponibilização ao público, deverão ser realizados testes de funcionamento e verificações das condições de segurança elétrica e estrutural.

Durante o período de exposição, a contratada deverá assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos elementos instalados, responsabilizando-se pela correção de falhas, substituição de componentes defeituosos e realização dos ajustes necessários à conservação e ao funcionamento das estruturas. O atendimento às solicitações de manutenção deverá ocorrer no prazo máximo de 12 (doze) horas, contado da comunicação realizada pela fiscalização contratual, sem prejuízo da adoção imediata de medidas de segurança diante de situações de risco.

Após o encerramento das festividades, a contratada deverá realizar a desmontagem completa dos elementos decorativos, retirando as estruturas locadas e organizando os materiais adquiridos para entrega em local indicado pela Administração Municipal. Os bens pertencentes ao Município deverão ser entregues devidamente identificados, em condições adequadas de conservação e armazenamento, preservando sua integridade e possibilidade de reutilização.

A desmontagem compreenderá a retirada das instalações provisórias, acessórios de fixação, fiações e demais componentes utilizados, incluindo a limpeza e recomposição dos espaços eventualmente afetados. A contratada será responsável pela reparação de danos decorrentes da execução inadequada dos serviços, assegurando a preservação do patrimônio público.

Dessa forma, a solução contempla integralmente o ciclo de vida do objeto, desde o fornecimento e a instalação até a manutenção, desmontagem, retirada ou armazenamento dos materiais, conforme sua natureza. Busca-se assegurar qualidade, segurança, eficiência operacional, economicidade e aproveitamento dos recursos públicos, proporcionando condições adequadas à realização do Natal Encantado 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

O custo estimado total da contratação é de **R$ 162.178,75 (cento e sessenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** conforme custos unitários apresentados na pesquisa em anexo.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. A dotação orçamentária será repassada em momento oportuno.

9. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de execução e de vigência será de **03 (três) meses,** podendo ser prorrogado por igual período à critério da Administração.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo gestor e fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias úteis após a entrega do objeto, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

a) negativa de débito de FGTS;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

11. DA EXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

Informamos que foram realizadas licitações anteriores, Processo Administrativo nº 174/2025 Pregão Eletrônico nº 092/2025.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Da Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

12.2 Dos Critérios de Seleção

Habilitação jurídica

12.2.1 **No caso de empresário individual**: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.2 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual** de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

12.2.3 Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.2.4 Documentos Pessoais dos Sócios: RG e CPF ou CNH.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.2.5 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** –CNPJ – **Cartão CNPJ (atualizado)**

12.2.6 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

12.2.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

12.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.2.9 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.2.10 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Qualificação técnica

12.2.11 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto da contratação, especialmente fornecimento ou locação de decoração natalina, montagem de estruturas ornamentais e instalação de sistemas de iluminação decorativa. Os atestados deverão demonstrar experiência em atividades de características e complexidade semelhantes às parcelas de maior relevância técnica do objeto, sendo admitido o somatório de atestados, quando pertinente.

MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.2.12 Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar **declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada**, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Da Gestão do Contrato

A gestão do Contrato será atribuída ao Servidor: **Manoel Messias Meira Pereira.**

13.2. Da Fiscalização do Contrato

A Fiscalização do Contrato será atribuída ao Servidor: **Agnaldo Correia dos Santos.**

14. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para locação e aquisição de enfeites natalinos, incluindo estruturas decorativas tridimensionais (3D) e bidimensionais (2D), árvores natalinas, figuras temáticas, elementos ornamentais em ferro, cordões e fitas luminosas em LED, refletores e demais componentes necessários à realização do Natal Encantado 2026 do Município de Iporã – PR, deverá observar requisitos técnicos, operacionais, administrativos e de segurança que assegurem a adequada execução do objeto, a qualidade dos materiais disponibilizados, a eficiência dos serviços prestados e a preservação da integridade dos espaços públicos e de seus usuários, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a natureza, as características e a complexidade do objeto, comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência anterior na execução de serviços similares de decoração e iluminação temática, incluindo montagem e instalação de estruturas ornamentais e sistemas de iluminação. Os atestados deverão comprovar aptidão para execução de atividades de características semelhantes às parcelas tecnicamente relevantes da contratação, observados os critérios de proporcionalidade, pertinência e competitividade, sem exigências excessivas que possam restringir injustificadamente a participação de interessados.

A contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação dos documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, incluindo inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), documentação constitutiva pertinente, comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), à Seguridade Social e à Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa, quando admitida legalmente. Deverá, ainda, manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todos os materiais, equipamentos e elementos decorativos disponibilizados deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas para cada item, observando dimensões, formatos, cores, características construtivas, padrões de iluminação, potência, tensão elétrica, efeitos luminosos e demais condições previstas. Os materiais adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, livres de defeitos de fabricação, avarias ou quaisquer inconformidades, enquanto os elementos disponibilizados mediante locação deverão apresentar perfeito estado de conservação, funcionamento, resistência e acabamento, não sendo admitidas estruturas danificadas, enferrujadas, deformadas ou com componentes elétricos comprometidos.

As estruturas decorativas confeccionadas em ferro, incluindo figuras tridimensionais e bidimensionais, deverão apresentar resistência mecânica, estabilidade e acabamento compatíveis com sua utilização em ambientes externos, possuindo sistemas adequados de sustentação, ancoragem e fixação. Deverão ser observadas as características específicas de cada elemento ornamental, especialmente quanto às dimensões, à distribuição das cargas, à resistência à ação dos ventos e à segurança dos usuários, evitando riscos de tombamento, desprendimento de componentes ou danos ao patrimônio público.

Os sistemas de iluminação deverão apresentar qualidade, eficiência energética e compatibilidade com as condições de instalação, contemplando cordões de LED, mangueiras luminosas, fitas de LED neon, refletores e demais equipamentos especificados. Os componentes destinados à exposição direta às condições climáticas deverão possuir grau de proteção adequado ao ambiente de instalação, observando-se o padrão IP65 quando expressamente previsto nas especificações técnicas, ou proteção equivalente tecnicamente

compatível com a utilização pretendida. Todos os equipamentos deverão possuir tensão elétrica correspondente à especificação de cada item, com utilização de conectores, cabos, dispositivos de proteção e acessórios apropriados, garantindo funcionamento seguro e contínuo.

A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de todos os materiais complementares necessários à execução dos serviços, incluindo fiações elétricas, conectores, suportes, cabos de aço, dispositivos de fixação, elementos de sustentação, ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletiva, materiais de acabamento e demais acessórios indispensáveis à instalação, manutenção e desmontagem das estruturas decorativas, sem custos adicionais à Administração Municipal.

A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais capacitados e devidamente orientados quanto aos procedimentos de segurança, observando as Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente a NR-10, referente à segurança em instalações e serviços em eletricidade, e a NR-35, quando houver execução de atividades em altura. Quando a natureza e a complexidade dos serviços exigirem responsabilidade técnica legalmente atribuída a profissional habilitado, a contratada deverá disponibilizar o respectivo responsável técnico e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme a atividade e o conselho profissional competente.

A contratada deverá realizar previamente a avaliação das condições dos locais destinados à instalação, verificando os pontos de alimentação elétrica, as condições de fixação, a circulação de pedestres e veículos, a existência de árvores, edificações e demais interferências que possam comprometer a montagem ou o funcionamento dos elementos decorativos. As instalações deverão respeitar as características dos espaços públicos e preservar as condições de acessibilidade, mobilidade e segurança, não sendo admitida a obstrução indevida de calçadas, acessos, rampas, saídas de emergência ou áreas de circulação.

A entrega, montagem e instalação dos elementos decorativos deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração Municipal, incluindo a Praça Central, a Rodoviária, as proximidades do Corpo de Bombeiros, o Ginásio de Esportes e a Avenida Principal, conforme a destinação prevista nas especificações técnicas. Todos os serviços deverão ser concluídos dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, garantindo que as estruturas estejam integralmente instaladas, testadas e em pleno funcionamento antes do início das festividades do Natal Encantado 2026.

A contratada deverá assegurar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de exposição dos elementos decorativos, responsabilizando-se pela identificação e correção de falhas elétricas, defeitos de iluminação, desprendimento de componentes, danos estruturais e demais ocorrências que comprometam o funcionamento, a segurança ou a apresentação visual das instalações. O prazo máximo de atendimento às solicitações de manutenção será de 12 (doze) horas, contado do recebimento da comunicação realizada pela fiscalização contratual, devendo situações que representem risco imediato à segurança receber providências emergenciais para isolamento ou desenergização dos equipamentos.

A substituição de materiais, componentes e equipamentos defeituosos, quando decorrente de falhas de fornecimento, instalação, funcionamento ou conservação sob responsabilidade da contratada, deverá ocorrer sem ônus adicional à Administração Municipal. Os componentes substituídos deverão apresentar características técnicas equivalentes ou superiores às originalmente especificadas, preservando a uniformidade visual, a qualidade da iluminação e a segurança das estruturas instaladas.

A contratada deverá garantir que os elementos ornamentais permaneçam adequadamente fixados, iluminados e conservados durante todo o período das festividades, realizando os ajustes necessários para preservar a integridade das instalações. Deverá, ainda, adotar medidas preventivas contra curtos-circuitos, sobrecargas elétricas, choques, incêndios,

quedas de materiais e demais situações que possam representar riscos aos trabalhadores, visitantes e usuários dos espaços públicos.

Após o encerramento do período festivo, a contratada deverá executar a desmontagem completa das estruturas decorativas, observando os prazos e as orientações estabelecidos pela Administração Municipal. Os materiais disponibilizados mediante locação deverão ser retirados dos locais de instalação, enquanto os bens adquiridos pelo Município deverão ser desmontados, organizados e entregues em local indicado pela fiscalização, em condições adequadas de conservação e armazenamento, preservando sua possibilidade de reutilização em eventos futuros.

A desmontagem deverá compreender a retirada dos elementos de fixação, fiações provisórias, suportes, estruturas metálicas e demais componentes utilizados, sendo responsabilidade da contratada realizar a limpeza e a recomposição dos locais eventualmente afetados pela execução dos serviços. Quaisquer danos causados ao patrimônio público em decorrência de instalação, manutenção ou desmontagem inadequada deverão ser reparados pela contratada, às suas expensas, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas contratualmente.

A contratada deverá disponibilizar mão de obra, veículos, equipamentos de transporte, ferramentas e recursos operacionais suficientes para cumprir integralmente as obrigações assumidas, responsabilizando-se por todos os custos relacionados à execução contratual, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais, deslocamentos, alimentação, hospedagem, transporte, carga, descarga, montagem, manutenção e desmontagem, não sendo admitida cobrança adicional por atividades ou materiais necessários à execução integral do objeto contratado.

A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, cabendo à contratada prestar as informações solicitadas, permitir a verificação das instalações e atender às determinações pertinentes à correção de irregularidades. O recebimento dos materiais e serviços ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, quantidades, condições de segurança e demais exigências contratuais, podendo a Administração determinar a substituição de materiais ou a correção de serviços executados em desacordo com as condições estabelecidas.

A contratada deverá observar integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de segurança do trabalho aplicável, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à execução do objeto. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 deverá ser observada no que couber e quando aplicável ao procedimento, especialmente em relação aos parâmetros de pesquisa de preços, sem prejuízo da regulamentação municipal pertinente.

Por fim, os requisitos estabelecidos deverão assegurar que a contratação proporcione condições adequadas para a realização do Natal Encantado 2026, mediante disponibilização de estruturas decorativas seguras, materiais de qualidade, sistemas de iluminação eficientes e serviços especializados executados dentro dos prazos previstos. As exigências deverão ser limitadas ao necessário para garantir a adequada execução do objeto, preservando a competitividade do pregão eletrônico, a isonomia entre os licitantes, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Iporã – PR.

15. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A presente contratação será realizada em LOTE ÚNICO, considerando a necessidade de integração técnica, operacional e funcional entre o fornecimento, a locação, a montagem, a instalação, a manutenção e a desmontagem dos elementos decorativos destinados à realização do Natal Encantado 2026 no Município de Iporã – PR. Embora o objeto contemple diferentes estruturas ornamentais, equipamentos de iluminação e serviços especializados, todos estão diretamente relacionados à composição de um projeto de decoração natalina integrado, cuja execução exige compatibilidade entre materiais, sistemas elétricos, estruturas de fixação e procedimentos de instalação. A divisão da contratação em lotes distintos poderia

dificultar a coordenação das atividades, ocasionar incompatibilidades técnicas, comprometer a uniformidade visual dos cenários e gerar conflitos quanto à responsabilidade pela execução e manutenção dos elementos instalados.

A adoção do lote único justifica-se, ainda, pela necessidade de assegurar maior eficiência operacional, cumprimento dos prazos e centralização da responsabilidade contratual, especialmente considerando que a ornamentação deverá estar integralmente instalada antes do início das festividades e permanecer em funcionamento durante todo o período comemorativo. A contratação de uma única empresa responsável pela execução integrada permitirá melhor organização das equipes, otimização do transporte e da mobilização de equipamentos, padronização dos procedimentos de montagem e manutenção e maior agilidade no atendimento às ocorrências, cujo prazo máximo será de 12 (doze) horas. Além disso, a execução conjunta poderá proporcionar economia de escala e redução de custos administrativos e operacionais, evitando a sobreposição de despesas decorrentes da atuação de diferentes fornecedores.

Dessa forma, justifica-se o não parcelamento da contratação e a adoção do critério de julgamento de menor preço global por lote único, por se considerar que a execução integrada apresenta vantagens relacionadas à eficiência, à segurança, à padronização e à gestão contratual.

16. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

No presente caso, não se aplicam os benefícios para MPE's, optando-se pela ampla concorrência no caso previsto inciso III do art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

17. DA NECESSIDADE DE RESERVA DE COTA

Não há.

18. DA DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO DEMANDADO NÃO SE ENQUADRA COMO ARTIGO DE LUXO

Em atendimento ao disposto no **art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021**, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

19. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá a locação e aquisição de enfeites natalinos, incluindo o fornecimento de estruturas decorativas tridimensionais (3D) e bidimensionais (2D), árvores natalinas, figuras temáticas, elementos ornamentais em ferro, cordões e fitas luminosas em LED, refletores e demais componentes necessários à realização do Natal Encantado 2026 no Município de Iporã – PR, juntamente com a prestação dos serviços especializados de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem, observando integralmente as especificações técnicas, os quantitativos, os prazos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual.

A execução terá início mediante emissão de ordem de fornecimento ou ordem de serviço pela Administração Municipal, contendo as orientações necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais. A contratada deverá organizar previamente a logística de transporte, disponibilização dos materiais, mobilização de profissionais e equipamentos, de modo a assegurar o cumprimento do cronograma estabelecido para a realização das festividades natalinas, responsabilizando-se integralmente pela execução das atividades necessárias à disponibilização dos elementos decorativos em condições adequadas de funcionamento e segurança.

Previamente à montagem, a contratada deverá realizar a avaliação técnica dos locais destinados à instalação dos elementos ornamentais, verificando as condições de infraestrutura elétrica, pontos de alimentação, possibilidades de fixação, estabilidade das estruturas, circulação de pedestres e veículos e demais características que possam interferir na execução. Eventuais impedimentos ou necessidades de adequação deverão ser comunicados à fiscalização contratual, para avaliação e adoção das providências pertinentes, não sendo permitidas alterações nas condições de instalação sem prévia autorização da Administração Municipal.

Os serviços serão executados nos locais indicados pela Administração, contemplando a Praça Central, a Rodoviária, as proximidades do Corpo de Bombeiros, o Ginásio de Esportes e a Avenida Principal, conforme a destinação específica de cada item. A contratada deverá observar a distribuição prevista para os elementos decorativos, respeitando as características físicas dos ambientes e assegurando a adequada composição visual dos cenários natalinos, sem comprometer a acessibilidade, a mobilidade urbana ou a utilização regular dos espaços públicos.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e acessórios necessários à execução integral do objeto, incluindo fiações elétricas, conectores, suportes, cabos de aço, dispositivos de fixação, elementos de sustentação, materiais de acabamento, equipamentos de proteção individual e coletiva e demais componentes indispensáveis à instalação e ao funcionamento das estruturas. Todos os custos relacionados a transporte, carga, descarga, mão de obra, montagem, manutenção e desmontagem deverão estar incluídos nos valores contratados, não sendo admitida cobrança adicional por atividades necessárias à execução do objeto.

Os materiais destinados à aquisição deverão ser novos, de primeiro uso, livres de defeitos de fabricação, avarias ou quaisquer inconformidades, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas. Os elementos disponibilizados mediante locação deverão apresentar perfeito estado de conservação, funcionamento e acabamento, não sendo admitidas estruturas deterioradas, deformadas, com sinais de corrosão que comprometam sua integridade ou com componentes elétricos danificados. Todos os equipamentos deverão apresentar características compatíveis com sua utilização em ambientes externos e resistência adequada às condições climáticas.

A montagem das estruturas decorativas deverá ser realizada por profissionais capacitados, observando os procedimentos técnicos necessários à estabilidade, resistência, fixação e segurança dos elementos ornamentais. As instalações elétricas deverão ser executadas com materiais apropriados, respeitando as características de tensão, potência e proteção previstas para cada equipamento, bem como as normas

técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente a NR-10 e a NR-35, quando houver atividades em altura. Quando legalmente exigível, a execução deverá contar com acompanhamento de profissional habilitado e apresentação da respectiva ART ou RRT.

DO PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E ATENDIMENTO AOS CHAMADOS: A entrega dos materiais e a conclusão dos serviços de montagem e instalação deverão ocorrer dentro do prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou de serviço e no cronograma aprovado pela Administração Municipal, garantindo que todos os elementos decorativos estejam integralmente instalados, testados e em pleno funcionamento antes da data oficial de início das festividades do Natal Encantado 2026. Durante o período de exposição, a contratada deverá atender às solicitações de manutenção preventiva ou corretiva no prazo máximo de 12 (doze) horas, contado do recebimento da comunicação realizada pela fiscalização contratual, providenciando os reparos e substituições necessários com a maior brevidade possível. Situações que representem risco imediato à segurança deverão receber providências emergenciais de isolamento ou desenergização, independentemente do prazo ordinário de atendimento.

Após a conclusão da montagem, a contratada deverá realizar testes de funcionamento dos sistemas de iluminação, verificar a estabilidade das estruturas, conferir as condições de fixação e avaliar a segurança das instalações, comunicando à fiscalização a conclusão dos serviços para realização da vistoria e do recebimento provisório, quando cabível. A Administração poderá exigir a correção de falhas, substituição de materiais ou realização de ajustes sempre que identificadas inconformidades em relação às especificações técnicas e às condições contratuais.

Durante todo o período das festividades, a contratada deverá manter os elementos ornamentais em condições adequadas de conservação, apresentação visual e funcionamento, realizando os serviços de manutenção necessários à correção de defeitos elétricos, falhas de iluminação, desprendimento de componentes, danos estruturais e demais ocorrências relacionadas ao objeto. A manutenção deverá compreender o fornecimento de mão de obra, materiais e componentes necessários à correção de falhas sob responsabilidade da contratada, sem custos adicionais à Administração Municipal.

A contratada deverá manter canais de comunicação disponíveis para recebimento das solicitações da fiscalização contratual, informando os responsáveis pelo atendimento e assegurando condições operacionais para cumprimento dos prazos estabelecidos. Todas as ocorrências relevantes, intervenções de manutenção e substituições de componentes deverão ser comunicadas à fiscalização, permitindo o acompanhamento da execução e a verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

Após o encerramento das festividades, a contratada deverá executar a desmontagem completa das estruturas e dos equipamentos, observando o prazo estabelecido pela Administração Municipal e adotando os procedimentos necessários à segurança dos trabalhadores e à preservação dos espaços públicos. As estruturas disponibilizadas mediante locação deverão ser retiradas pela contratada, incluindo todos os seus componentes e acessórios, sem deixar materiais ou instalações provisórias nos locais utilizados.

Os materiais adquiridos pelo Município deverão ser cuidadosamente desmontados, organizados, identificados e entregues em local previamente indicado pela Administração

Municipal, acompanhados da conferência dos respectivos quantitativos e das condições de conservação. A contratada deverá adotar procedimentos que preservem a integridade dos componentes, especialmente dos sistemas de iluminação, estruturas metálicas e acessórios, possibilitando seu adequado armazenamento e eventual reutilização em festividades futuras.

A desmontagem deverá compreender a retirada de fiações provisórias, suportes, elementos de fixação e demais acessórios utilizados, bem como a limpeza e recomposição dos espaços eventualmente afetados. Quaisquer danos causados ao patrimônio público em decorrência de procedimentos inadequados de instalação, manutenção ou desmontagem deverão ser reparados pela contratada, às suas expensas, observadas as orientações da fiscalização contratual.

A execução do objeto será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados pela Administração Municipal, competindo-lhes verificar a conformidade dos materiais fornecidos, o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços, as condições de segurança e o atendimento das demais obrigações contratuais. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, permitir a realização de inspeções e providenciar a correção das irregularidades identificadas, sem prejuízo de sua responsabilidade integral pela execução contratual.

O recebimento definitivo do objeto, observadas as particularidades dos bens adquiridos e dos serviços de locação, instalação, manutenção e desmontagem, ficará condicionado à verificação do cumprimento integral das obrigações assumidas, incluindo a adequada retirada das estruturas locadas, a entrega dos materiais adquiridos e a preservação dos espaços públicos utilizados. A fiscalização e o recebimento pela Administração não afastarão a responsabilidade da contratada por defeitos, danos ou irregularidades decorrentes da execução.

Dessa forma, o modelo de execução estabelecido busca assegurar a realização organizada e segura da ornamentação natalina, contemplando todas as etapas necessárias ao atendimento da demanda municipal, desde o fornecimento dos materiais até a conclusão dos serviços de desmontagem e entrega dos bens adquiridos, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e com os princípios da eficiência, economicidade, segurança e adequada aplicação dos recursos públicos.

18. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual, o cronograma de fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem será prorrogado pelo tempo correspondente, desde que a situação seja devidamente formalizada no processo administrativo e observados os procedimentos legalmente aplicáveis.

As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se a utilização de meios eletrônicos para

notificações, solicitações, encaminhamento de documentos, esclarecimentos, informações relativas ao fornecimento, locação, instalação, manutenção, substituição de materiais, cumprimento de prazos e demais comunicações necessárias à execução contratual.

A Administração poderá convocar representante da contratada sempre que necessário para prestar esclarecimentos, solucionar ocorrências relacionadas aos elementos decorativos, equipamentos de iluminação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem destinados ao Natal Encantado 2026 ou adotar providências necessárias ao adequado cumprimento das obrigações assumidas.

Todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, incluindo aquisição ou locação dos elementos decorativos, materiais, equipamentos, acessórios, transporte, frete, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção, desmontagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos incidentes sobre a execução contratual, correrão exclusivamente por conta da contratada, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração.

FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou por seu respectivo substituto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fiscal do contrato acompanhará o fornecimento, a locação, a montagem, a instalação, a manutenção e a desmontagem dos elementos decorativos e equipamentos de iluminação destinados à realização do Natal Encantado 2026 no Município de Iporã/PR, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, de forma a assegurar que os materiais e serviços atendam integralmente às especificações técnicas, dimensões, quantitativos, características construtivas, padrões de iluminação, qualidade, segurança e prazos previstos.

O fiscal do contrato acompanhará os procedimentos de recebimento dos materiais e execução dos serviços, promovendo ou auxiliando, conforme a distribuição interna de competências da Administração, a conferência quantitativa e qualitativa dos elementos decorativos, verificando dimensões, características das estruturas metálicas, acabamento, cores, componentes luminosos, acessórios, integridade física, estado de conservação, ausência de defeitos, deformações, corrosão, avarias ou outras inconformidades e a compatibilidade geral com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

O fiscal deverá verificar, quando aplicável, a compatibilidade entre as estruturas decorativas, os sistemas de iluminação, as instalações elétricas e os respectivos materiais, componentes e acessórios, de modo a identificar eventual ausência ou incompatibilidade de elementos necessários ao adequado funcionamento do objeto. Deverá, ainda, acompanhar ou verificar a correta instalação dos elementos ornamentais nos locais indicados, observando as condições de fixação, estabilidade, segurança elétrica e funcionamento dos equipamentos.

O fiscal do contrato registrará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, descrevendo eventuais irregularidades,

atrasos, divergências de quantitativos ou dimensões, defeitos, avarias, falhas de iluminação, componentes faltantes, desconformidades técnicas, descumprimento dos prazos de manutenção ou qualquer outro fato relevante para o adequado acompanhamento da contratação.

Constatada qualquer inexatidão, vício, defeito, avaria ou desconformidade nos elementos decorativos, equipamentos de iluminação ou serviços executados, o fiscal notificará formalmente a contratada para promover a substituição, reparação, complementação ou regularização, conforme o caso, observando o prazo máximo de 12 (doze) horas para atendimento aos chamados de manutenção e acompanhando a efetiva correção da irregularidade, sem prejuízo das demais medidas contratuais e legais cabíveis.

O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, toda situação que demande providências administrativas ou decisões que ultrapassem sua competência, especialmente quando houver atraso na montagem, fornecimento incompleto, estruturas incompatíveis com as especificações, falhas recorrentes de iluminação, ausência de acessórios, descumprimento dos prazos de manutenção ou qualquer circunstância capaz de comprometer a adequada realização do Natal Encantado 2026 no Município de Iporã/PR.

O fiscal acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a execução contratual, quando pertinente às suas atribuições, bem como verificará a documentação necessária ao recebimento dos materiais e serviços e subsidiará os procedimentos de liquidação da despesa e pagamento, comunicando ao gestor qualquer irregularidade constatada.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente para buscar a regularização da execução, promovendo as notificações cabíveis e reportando os fatos ao gestor do contrato quando a solução ultrapassar sua competência ou demandar a adoção de medidas administrativas específicas.

GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato será responsável por coordenar o acompanhamento da execução contratual, mantendo atualizado o processo administrativo com os registros formais relativos ao fornecimento, locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos e equipamentos de iluminação, incluindo ordens de fornecimento ou serviço, notas de empenho, registros de ocorrências, notificações, documentos de recebimento, eventuais alterações contratuais e demais documentos pertinentes.

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, adotando as providências necessárias para assegurar a regular execução da contratação e comunicando à autoridade competente as situações que demandem deliberação superior, especialmente aquelas relacionadas a descumprimentos contratuais, atrasos relevantes, fornecimento de materiais incompatíveis, falhas na execução dos serviços ou irregularidades que possam comprometer a finalidade da contratação.

Compete ao gestor acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante toda a execução contratual, bem como supervisionar os procedimentos relacionados ao empenho, recebimento, liquidação e pagamento da despesa, observando o cumprimento das exigências legais, editalícias e contratuais.

O gestor emitirá manifestação quanto ao desempenho da contratada na execução do objeto, considerando as informações prestadas pela fiscalização, o cumprimento das obrigações assumidas, a qualidade e conformidade dos elementos decorativos e equipamentos fornecidos ou locados, a adequada execução dos serviços de montagem, manutenção e desmontagem, o atendimento aos quantitativos e especificações contratados, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a ocorrência de eventuais irregularidades ou penalidades durante a execução contratual.

Verificado o descumprimento das obrigações contratuais ou a ocorrência de fatos que possam caracterizar infração administrativa, o gestor adotará ou encaminhará as providências necessárias à apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, observados o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa.

Ao término da execução contratual, quando aplicável, o gestor elaborará relatório conclusivo acerca do cumprimento dos objetivos da contratação, avaliando os resultados obtidos, a qualidade e conformidade dos materiais e serviços, o atendimento da necessidade de ornamentação e iluminação dos espaços públicos para a realização do Natal Encantado 2026 no Município de Iporã/PR e eventuais recomendações para o aperfeiçoamento de futuras contratações de natureza semelhante.

Compete ainda ao gestor encaminhar ao setor responsável toda a documentação necessária à formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, observadas as informações, registros e documentos produzidos pela fiscalização durante a execução do contrato, assegurando que o pagamento esteja vinculado ao fornecimento, locação e serviços efetivamente executados, em conformidade com as especificações contratadas e regularmente recebidos pela Administração.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer e disponibilizar os elementos decorativos natalinos, materiais, equipamentos e acessórios contratados, bem como executar os serviços de montagem, instalação, manutenção e desmontagem, em estrita conformidade com as especificações técnicas, dimensões, quantitativos, características, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital, na proposta apresentada e no instrumento contratual.

Atender integralmente às disposições da Lei nº 14.133/2021 e às demais normas legais, técnicas e regulamentares aplicáveis à execução do objeto, especialmente aquelas

relacionadas à segurança das instalações elétricas, montagem de estruturas ornamentais e execução de trabalhos em altura.

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

Não ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratado, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela Administração, observada a legislação vigente.

Caberá ainda à Contratada:

a. Fornecer os materiais e equipamentos destinados à aquisição novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de fabricação, conservação e utilização, livres de defeitos, avarias, deformações, corrosão ou quaisquer vícios que comprometam sua qualidade, segurança, funcionalidade ou durabilidade, devendo os elementos disponibilizados mediante locação apresentar perfeito estado de conservação e funcionamento;

b. Fornecer e disponibilizar os elementos decorativos rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade das estruturas metálicas, dimensões, materiais, acabamento, cores, sistemas de iluminação em LED, resistência, acessórios e demais características exigidas para cada item;

c. Fornecer os materiais e executar os serviços nos quantitativos e condições efetivamente contratados, respeitando a Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou documento equivalente, não sendo admitida a substituição de materiais, dimensões, modelos, cores, efeitos luminosos ou demais características sem prévia e expressa autorização da Administração;

d. Assegurar a padronização e a harmonia visual dos elementos decorativos, garantindo uniformidade dos materiais, acabamento, cores, sistemas de iluminação e padrões de qualidade, conforme as especificações estabelecidas para a ornamentação dos espaços públicos destinados à realização do Natal Encantado 2026 no Município de Iporã/PR;

e. Fornecer todos os materiais, componentes, fiações, conectores, suportes, cabos de aço, dispositivos de fixação, acessórios e demais elementos necessários à montagem, instalação, funcionamento, manutenção e desmontagem das estruturas decorativas, assegurando sua compatibilidade e segurança;

f. Realizar previamente a verificação das condições dos locais destinados à instalação dos elementos decorativos, incluindo pontos de alimentação elétrica, possibilidades de fixação, estabilidade das estruturas e condições de circulação, comunicando imediatamente à fiscalização qualquer impedimento ou divergência identificada e abstendo-se de realizar alterações sem autorização formal;

g. Assumir integral responsabilidade pelos empregados, representantes, transportadores, profissionais técnicos e demais pessoas envolvidas na execução

contratual, inexistindo qualquer vínculo trabalhista, previdenciário ou de qualquer outra natureza entre estes e o Município de Iporã/PR;

h. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da execução do objeto, incluindo aquisição ou locação dos elementos decorativos, materiais, equipamentos, acessórios, transporte, frete, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção, desmontagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do contrato;

i. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão própria, de seus empregados, representantes ou prepostos durante a execução do contrato, incluindo danos às instalações elétricas, calçadas, jardins, árvores, edificações e demais elementos do patrimônio público;

j. Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, inclusive quanto à regularidade fiscal, social e trabalhista e às demais condições legalmente aplicáveis;

k. Atender prontamente às solicitações, notificações e determinações emitidas pelo fiscal ou pelo gestor do contrato, adotando as providências necessárias à correção de eventuais irregularidades verificadas durante a execução, observando o prazo máximo de 12 (doze) horas para atendimento aos chamados de manutenção;

l. Comunicar formalmente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, informando eventuais dificuldades relacionadas à entrega, montagem, instalação, manutenção ou desmontagem, acompanhadas da respectiva justificativa, sem que a comunicação afaste automaticamente a responsabilidade pelo descumprimento contratual;

m. Adotar todas as medidas necessárias para garantir que os elementos decorativos, equipamentos de iluminação e respectivos acessórios sejam transportados, manuseados, montados, instalados e mantidos de forma adequada, preservando sua integridade, qualidade, acabamento, estabilidade e condições de funcionamento durante todo o período das festividades;

n. Substituir ou reparar, às suas expensas e nos prazos estabelecidos pela Administração, os materiais, equipamentos, estruturas ou componentes que apresentarem defeitos, avarias, deformações, falhas de iluminação, incompatibilidades, qualidade inferior à exigida ou qualquer outra desconformidade técnica, quando caracterizada responsabilidade da contratada;

o. Complementar, às suas expensas, eventuais quantitativos disponibilizados em quantidade inferior à contratada, bem como fornecer ou substituir acessórios, fiações, suportes, componentes luminosos ou elementos de fixação faltantes ou incompatíveis, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

p. Garantir a adequada fixação, estabilidade e segurança das estruturas ornamentais, utilizando materiais e equipamentos compatíveis com as condições de exposição externa, adotando medidas preventivas contra quedas, choques elétricos, curtos-

circuitos, sobrecargas e demais situações que possam representar riscos aos trabalhadores e visitantes;

q. Fornecer os materiais adquiridos acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo as informações necessárias à identificação dos produtos e sua correspondência com a Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observadas as exigências fiscais e legais aplicáveis;

r. Quando solicitado e pertinente à verificação da conformidade dos materiais e equipamentos, apresentar catálogos, fichas técnicas, prospectos ou documentos equivalentes que permitam à Administração confirmar o atendimento às características exigidas neste Termo de Referência;

s. Quando ofertados materiais ou equipamentos equivalentes aos utilizados como referência, apresentar, quando exigido, documentação técnica suficiente para demonstrar objetivamente o atendimento às especificações e aos padrões de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos pela Administração;

t. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e equipamentos fornecidos ou locados, promovendo, quando cabível, sua reparação ou substituição sem qualquer custo adicional para a Administração, inclusive quanto às despesas de retirada, transporte, reinstalação e demais serviços necessários, observadas as condições de garantia e a legislação aplicável;

u. Indicar representante ou preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, mantendo canal de comunicação adequado com a Administração para atendimento das solicitações, especialmente aquelas relacionadas à manutenção dos sistemas de iluminação e à segurança das estruturas instaladas;

v. Cumprir os prazos estabelecidos para entrega, montagem, instalação, manutenção, substituição, desmontagem e retirada dos elementos decorativos, responsabilizando-se pelas consequências decorrentes de atraso injustificado ou descumprimento das obrigações assumidas, devendo entregar os materiais adquiridos pelo Município devidamente organizados e em condições adequadas de conservação após o encerramento das festividades.

SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações legalmente previstas, constituem obrigações do Município de Iporã/PR:

a. Proporcionar as condições administrativas necessárias para que a contratada possa executar regularmente o objeto, disponibilizando as informações indispensáveis ao correto fornecimento, locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos destinados ao Natal Encantado 2026;

b. Emitir a Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou documento equivalente, contendo os quantitativos, itens, locais de instalação, prazos e demais informações necessárias à execução do objeto;

c. Disponibilizar à contratada, quando necessário, acesso aos espaços públicos destinados à instalação dos elementos decorativos, incluindo a Praça Central, a Rodoviária, as proximidades do Corpo de Bombeiros, o Ginásio de Esportes e a Avenida Principal, observadas as condições de segurança e utilização dos locais;

d. Informar à contratada eventuais divergências identificadas entre as condições físicas dos locais e as especificações previstas, adotando as providências administrativas necessárias quando a situação puder interferir na instalação, fixação, segurança ou funcionamento dos elementos decorativos;

e. Indicar os locais, horários e demais condições necessárias à entrega, montagem, instalação, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos, permitindo a adequada organização logística da contratada e evitando interferências desnecessárias na circulação de pessoas e veículos;

f. Disponibilizar condições adequadas para o recebimento e armazenamento dos materiais adquiridos após a desmontagem, indicando local apropriado para sua entrega e adotando os cuidados necessários à preservação dos bens incorporados ao patrimônio municipal;

g. Receber os materiais e serviços provisória e definitivamente, conforme aplicável, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na Lei nº 14.133/2021;

h. Conferir os elementos decorativos, materiais, equipamentos e serviços executados quanto aos quantitativos, dimensões, especificações técnicas, estruturas metálicas, acabamento, cores, sistemas de iluminação, acessórios, integridade, condições de conservação, segurança e demais requisitos previstos na contratação, recusando aqueles que estiverem em desacordo com as exigências estabelecidas;

i. Verificar, quando aplicável, a compatibilidade entre os elementos decorativos, os sistemas de iluminação, os componentes elétricos e os acessórios de fixação, bem como a existência dos materiais necessários ao funcionamento e à segurança das estruturas, comunicando à contratada eventuais ausências ou desconformidades;

j. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade, defeito, avaria, falha de iluminação, divergência de quantitativo ou dimensão, ausência de componentes, instabilidade estrutural ou outra desconformidade constatada durante a execução contratual, exigindo as providências necessárias à regularização, observando o prazo máximo de 12 (doze) horas para atendimento aos chamados de manutenção;

k. Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução do contrato por meio de servidores formalmente designados para as funções de gestão e fiscalização, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias ao regular cumprimento das obrigações assumidas;

l. Prestar à contratada as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto, sempre que solicitados e desde que pertinentes à contratação;

m. Compatibilizar, no âmbito de suas atribuições, a execução dos serviços de ornamentação e iluminação com o planejamento e o cronograma das atividades relacionadas ao Natal Encantado 2026, buscando evitar atrasos, conflitos operacionais ou interferências nas demais atividades desenvolvidas nos espaços públicos municipais;

n. Efetuar o pagamento à contratada nas condições, prazos e forma estabelecidos no instrumento contratual, após o regular recebimento dos materiais e serviços e o cumprimento das condições necessárias à liquidação da despesa;

o. Notificar a contratada acerca de atrasos, descumprimentos ou demais irregularidades verificadas durante a execução, assegurando a adoção das providências administrativas previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável;

p. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e no contrato, mediante regular processo administrativo e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

q. Não receber definitivamente materiais ou serviços que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, sem prejuízo da possibilidade de recebimento parcial da parcela incontroversa, quando juridicamente e tecnicamente cabível;

r. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada perante terceiros, ainda que relacionados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos praticados pela contratada, seus empregados, representantes, transportadores ou prepostos.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo o objeto desta licitação ser fornecido/prestado em sua integralidade pelo vencedor do processo.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal n° 015/2025.

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento corresponde à primeira fase do planejamento, reunindo os estudos indispensáveis para a contratação de uma solução que atenda à necessidade descrita futuramente. Buscar, prioritariamente, compreender em profundidade a demanda e avaliar no mercado a alternativa mais eficiente para atendê-la, respeitando as normas regulamentares e os princípios que orientam a Administração Pública.

20. DADOS DO PROCESSO

Área Requisitante: Secretaria de Gestão Administração.

Objeto: Insuficiência de estruturas decorativas e iluminação temática adequadas nos espaços públicos do Município de Iporã – PR, comprometendo a valorização das tradições natalinas, a realização do Natal Encantado 2026, a convivência comunitária e o potencial de incentivo ao comércio e à economia local.

21. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Iporã – PR, considerando a proximidade das festividades de final de ano e a tradicional realização do evento Natal Encantado 2026, identifica a necessidade de promover a adequada ambientação e valorização dos espaços públicos destinados às celebrações natalinas, proporcionando à população condições apropriadas de lazer, convivência comunitária e participação nas atividades culturais promovidas pela Administração Municipal. A ausência de ornamentação e iluminação temática compromete a atratividade dos espaços urbanos durante esse período, reduzindo as possibilidades de integração social, valorização das tradições culturais e fortalecimento do comércio local, especialmente em uma época caracterizada pelo aumento da circulação de pessoas e pela realização de atividades comemorativas.

O problema central a ser enfrentado consiste na insuficiência de estruturas decorativas, elementos ornamentais e recursos de iluminação temática disponíveis para atender, de maneira adequada, às necessidades de ambientação dos espaços públicos durante as festividades natalinas. Essa limitação dificulta a organização de um ambiente visualmente atrativo, acolhedor e compatível com a importância cultural e social do Natal Encantado, comprometendo a capacidade do Município de oferecer à comunidade espaços preparados para a realização de atividades comemorativas, encontros familiares e manifestações culturais relacionadas ao período.

A realização do Natal Encantado representa uma oportunidade de fortalecimento das tradições locais, valorização da identidade cultural do Município e incentivo à ocupação dos espaços públicos pela população. Entretanto, a inexistência ou insuficiência de elementos decorativos apropriados pode resultar em uma ambientação inadequada, prejudicando a experiência dos moradores e visitantes e reduzindo o potencial de atração das festividades. Além disso, a ausência de uma estrutura ornamental organizada e visualmente harmoniosa pode comprometer a valorização das praças, vias públicas e demais locais destinados às comemorações, limitando o alcance das ações culturais desenvolvidas pela Administração Municipal.

Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de assegurar condições adequadas de segurança, funcionalidade e conservação dos elementos utilizados na decoração natalina. A instalação de estruturas ornamentais e equipamentos de iluminação em espaços de circulação pública exige cuidados específicos relacionados à estabilidade, resistência, segurança elétrica e adequada fixação dos componentes. A utilização de materiais inadequados, equipamentos deteriorados ou instalações realizadas sem os devidos critérios técnicos pode ocasionar falhas de

funcionamento, interrupções na iluminação, danos ao patrimônio público e riscos à integridade física dos cidadãos, especialmente em locais de grande concentração de pessoas.

Também deve ser considerada a necessidade de garantir a continuidade e a adequada conservação da ornamentação durante todo o período das festividades. A exposição prolongada dos elementos decorativos às condições climáticas, incluindo chuvas, ventos e variações de temperatura, pode ocasionar desgastes, avarias e falhas nos sistemas de iluminação, comprometendo a qualidade visual dos espaços ornamentados. A inexistência de condições apropriadas para acompanhamento, conservação e correção dessas ocorrências pode prejudicar a programação natalina e gerar situações de insegurança ou deterioração das estruturas utilizadas.

Sob a perspectiva econômica e social, a insuficiência de ambientação natalina também pode representar uma oportunidade não aproveitada de estímulo à circulação de consumidores e visitantes nas áreas comerciais do Município. As festividades de final de ano tradicionalmente favorecem a movimentação do comércio, a utilização de serviços locais e a realização de atividades de lazer, sendo a valorização visual dos espaços públicos um elemento que pode contribuir para tornar essas áreas mais atrativas. Dessa forma, a ausência de uma ornamentação adequada pode limitar os efeitos positivos das comemorações sobre a dinâmica econômica local, especialmente para pequenos comerciantes e prestadores de serviços.

A necessidade identificada também está relacionada à promoção do acesso democrático às atividades culturais e recreativas, considerando que os espaços públicos ornamentados constituem ambientes gratuitos de convivência e contemplação, acessíveis à população de diferentes faixas etárias e condições socioeconômicas. A falta de preparação desses locais pode restringir as oportunidades de participação comunitária nas celebrações natalinas, especialmente para famílias que dependem das iniciativas públicas para usufruir de atividades culturais e de lazer durante o período festivo.

Nesse contexto, cabe à Administração Municipal avaliar as condições necessárias para assegurar que a programação do Natal Encantado 2026 ocorra em ambientes adequadamente preparados, observando critérios de segurança, acessibilidade, organização, qualidade visual e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos. A necessidade administrativa não se limita à disponibilização de elementos ornamentais, abrangendo também a preocupação com a integridade das instalações, a preservação dos espaços públicos e a manutenção das condições apropriadas de utilização durante todo o período comemorativo.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade de enfrentar as limitações existentes na estrutura de ornamentação e iluminação natalina do Município de Iporã – PR, de modo a evitar prejuízos à realização do Natal Encantado 2026 e assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das festividades. A demanda encontra fundamento no interesse público, especialmente na promoção da cultura, do lazer, da convivência comunitária, da valorização dos espaços urbanos e do incentivo às atividades econômicas locais, devendo a definição da solução mais adequada ocorrer mediante análise das alternativas disponíveis, considerando sua viabilidade técnica, operacional e econômica, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

22. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para locação e aquisição de enfeites natalinos, incluindo estruturas decorativas tridimensionais (3D) e bidimensionais (2D), árvores natalinas, figuras temáticas, elementos ornamentais em ferro, cordões e fitas luminosas em LED, refletores e demais componentes necessários à realização do Natal Encantado 2026 do Município de Iporã – PR, deverá observar requisitos técnicos, operacionais, administrativos e de segurança que assegurem a adequada execução do objeto, a qualidade dos materiais disponibilizados, a eficiência dos serviços prestados e a preservação da integridade dos espaços públicos e de seus usuários,

em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a natureza, as características e a complexidade do objeto, comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência anterior na execução de serviços similares de decoração e iluminação temática, incluindo montagem e instalação de estruturas ornamentais e sistemas de iluminação. Os atestados deverão comprovar aptidão para execução de atividades de características semelhantes às parcelas tecnicamente relevantes da contratação, observados os critérios de proporcionalidade, pertinência e competitividade, sem exigências excessivas que possam restringir injustificadamente a participação de interessados.

A contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação dos documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, incluindo inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), documentação constitutiva pertinente, comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), à Seguridade Social e à Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa, quando admitida legalmente. Deverá, ainda, manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todos os materiais, equipamentos e elementos decorativos disponibilizados deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas para cada item, observando dimensões, formatos, cores, características construtivas, padrões de iluminação, potência, tensão elétrica, efeitos luminosos e demais condições previstas. Os materiais adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, livres de defeitos de fabricação, avarias ou quaisquer inconformidades, enquanto os elementos disponibilizados mediante locação deverão apresentar perfeito estado de conservação, funcionamento, resistência e acabamento, não sendo admitidas estruturas danificadas, enferrujadas, deformadas ou com componentes elétricos comprometidos.

As estruturas decorativas confeccionadas em ferro, incluindo figuras tridimensionais e bidimensionais, deverão apresentar resistência mecânica, estabilidade e acabamento compatíveis com sua utilização em ambientes externos, possuindo sistemas adequados de sustentação, ancoragem e fixação. Deverão ser observadas as características específicas de cada elemento ornamental, especialmente quanto às dimensões, à distribuição das cargas, à resistência à ação dos ventos e à segurança dos usuários, evitando riscos de tombamento, desprendimento de componentes ou danos ao patrimônio público.

Os sistemas de iluminação deverão apresentar qualidade, eficiência energética e compatibilidade com as condições de instalação, contemplando cordões de LED, mangueiras luminosas, fitas de LED neon, refletores e demais equipamentos especificados. Os componentes destinados à exposição direta às condições climáticas deverão possuir grau de proteção adequado ao ambiente de instalação, observando-se o padrão IP65 quando expressamente previsto nas especificações técnicas, ou proteção equivalente tecnicamente compatível com a utilização pretendida. Todos os equipamentos deverão possuir tensão elétrica correspondente à especificação de cada item, com utilização de conectores, cabos, dispositivos de proteção e acessórios apropriados, garantindo funcionamento seguro e contínuo.

A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de todos os materiais complementares necessários à execução dos serviços, incluindo fiações elétricas, conectores, suportes, cabos de aço, dispositivos de fixação, elementos de sustentação, ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletiva, materiais de acabamento e demais acessórios indispensáveis à instalação, manutenção e desmontagem das estruturas decorativas, sem custos adicionais à Administração Municipal.

A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais capacitados e devidamente orientados quanto aos procedimentos de segurança, observando as Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente a NR-10, referente à segurança em instalações e serviços em

eletricidade, e a NR-35, quando houver execução de atividades em altura. Quando a natureza e a complexidade dos serviços exigirem responsabilidade técnica legalmente atribuída a profissional habilitado, a contratada deverá disponibilizar o respectivo responsável técnico e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme a atividade e o conselho profissional competente.

A contratada deverá realizar previamente a avaliação das condições dos locais destinados à instalação, verificando os pontos de alimentação elétrica, as condições de fixação, a circulação de pedestres e veículos, a existência de árvores, edificações e demais interferências que possam comprometer a montagem ou o funcionamento dos elementos decorativos. As instalações deverão respeitar as características dos espaços públicos e preservar as condições de acessibilidade, mobilidade e segurança, não sendo admitida a obstrução indevida de calçadas, acessos, rampas, saídas de emergência ou áreas de circulação.

A entrega, montagem e instalação dos elementos decorativos deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração Municipal, incluindo a Praça Central, a Rodoviária, as proximidades do Corpo de Bombeiros, o Ginásio de Esportes e a Avenida Principal, conforme a destinação prevista nas especificações técnicas. Todos os serviços deverão ser concluídos dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, garantindo que as estruturas estejam integralmente instaladas, testadas e em pleno funcionamento antes do início das festividades do Natal Encantado 2026.

A contratada deverá assegurar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de exposição dos elementos decorativos, responsabilizando-se pela identificação e correção de falhas elétricas, defeitos de iluminação, desprendimento de componentes, danos estruturais e demais ocorrências que comprometam o funcionamento, a segurança ou a apresentação visual das instalações. O prazo máximo de atendimento às solicitações de manutenção será de 12 (doze) horas, contado do recebimento da comunicação realizada pela fiscalização contratual, devendo situações que representem risco imediato à segurança receber providências emergenciais para isolamento ou desenergização dos equipamentos.

A substituição de materiais, componentes e equipamentos defeituosos, quando decorrente de falhas de fornecimento, instalação, funcionamento ou conservação sob responsabilidade da contratada, deverá ocorrer sem ônus adicional à Administração Municipal. Os componentes substituídos deverão apresentar características técnicas equivalentes ou superiores às originalmente especificadas, preservando a uniformidade visual, a qualidade da iluminação e a segurança das estruturas instaladas.

A contratada deverá garantir que os elementos ornamentais permaneçam adequadamente fixados, iluminados e conservados durante todo o período das festividades, realizando os ajustes necessários para preservar a integridade das instalações. Deverá, ainda, adotar medidas preventivas contra curtos-circuitos, sobrecargas elétricas, choques, incêndios, quedas de materiais e demais situações que possam representar riscos aos trabalhadores, visitantes e usuários dos espaços públicos.

Após o encerramento do período festivo, a contratada deverá executar a desmontagem completa das estruturas decorativas, observando os prazos e as orientações estabelecidos pela Administração Municipal. Os materiais disponibilizados mediante locação deverão ser retirados dos locais de instalação, enquanto os bens adquiridos pelo Município deverão ser desmontados, organizados e entregues em local indicado pela fiscalização, em condições adequadas de conservação e armazenamento, preservando sua possibilidade de reutilização em eventos futuros.

A desmontagem deverá compreender a retirada dos elementos de fixação, fiações provisórias, suportes, estruturas metálicas e demais componentes utilizados, sendo responsabilidade da contratada realizar a limpeza e a recomposição dos locais eventualmente afetados pela execução dos serviços. Quaisquer danos causados ao patrimônio público em decorrência de instalação, manutenção ou desmontagem inadequada deverão ser reparados pela contratada, às suas expensas, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas contratualmente.

A contratada deverá disponibilizar mão de obra, veículos, equipamentos de transporte, ferramentas e recursos operacionais suficientes para cumprir integralmente as obrigações

assumidas, responsabilizando-se por todos os custos relacionados à execução contratual, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais, deslocamentos, alimentação, hospedagem, transporte, carga, descarga, montagem, manutenção e desmontagem, não sendo admitida cobrança adicional por atividades ou materiais necessários à execução integral do objeto contratado.

A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, cabendo à contratada prestar as informações solicitadas, permitir a verificação das instalações e atender às determinações pertinentes à correção de irregularidades. O recebimento dos materiais e serviços ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, quantidades, condições de segurança e demais exigências contratuais, podendo a Administração determinar a substituição de materiais ou a correção de serviços executados em desacordo com as condições estabelecidas.

A contratada deverá observar integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de segurança do trabalho aplicável, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à execução do objeto. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 deverá ser observada no que couber e quando aplicável ao procedimento, especialmente em relação aos parâmetros de pesquisa de preços, sem prejuízo da regulamentação municipal pertinente.

Por fim, os requisitos estabelecidos deverão assegurar que a contratação proporcione condições adequadas para a realização do Natal Encantado 2026, mediante disponibilização de estruturas decorativas seguras, materiais de qualidade, sistemas de iluminação eficientes e serviços especializados executados dentro dos prazos previstos. As exigências deverão ser limitadas ao necessário para garantir a adequada execução do objeto, preservando a competitividade do pregão eletrônico, a isonomia entre os licitantes, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Iporã – PR.

23. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade de promover a adequada ornamentação e iluminação temática dos espaços públicos do Município de Iporã – PR durante a realização do Natal Encantado 2026, torna-se necessário avaliar as alternativas disponíveis no mercado capazes de atender à demanda identificada, considerando aspectos relacionados à viabilidade técnica, economicidade, qualidade estética, segurança, eficiência operacional e adequada aplicação dos recursos públicos. O levantamento de mercado busca identificar as possibilidades de atendimento da necessidade administrativa, permitindo a escolha da solução que apresente maior compatibilidade com as características do evento e com o interesse público, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Uma das alternativas consiste na aquisição integral dos enfeites natalinos e equipamentos de iluminação, mediante compra definitiva de todas as estruturas decorativas necessárias à realização do evento. Essa possibilidade permitiria ao Município constituir patrimônio próprio e reutilizar os materiais em festividades futuras, reduzindo a necessidade de novas aquisições. Entretanto, apresenta limitações relacionadas ao elevado investimento inicial, à necessidade de disponibilização de espaços adequados para armazenamento, aos custos de conservação e manutenção e à possibilidade de deterioração dos equipamentos durante os períodos de desuso. Além disso, a aquisição integral pode limitar a renovação periódica da decoração natalina, considerando a necessidade de investimentos adicionais para atualização dos elementos ornamentais.

Outra possibilidade corresponde à locação integral dos elementos decorativos e equipamentos de iluminação, mediante contratação de empresa especializada para disponibilização temporária das estruturas necessárias. Essa alternativa apresenta vantagens relacionadas à redução dos custos iniciais de aquisição, à possibilidade de renovação dos cenários natalinos e à menor necessidade de armazenamento permanente. Contudo, a locação exclusiva não permite a incorporação de determinados materiais ao patrimônio municipal, especialmente daqueles que apresentam potencial de reutilização em eventos futuros, podendo ocasionar despesas recorrentes com elementos que poderiam ser adquiridos de maneira economicamente vantajosa.

Também pode ser considerada a execução direta dos serviços pela própria Administração Municipal, mediante utilização de servidores, equipamentos e materiais disponíveis, complementados por eventuais aquisições. Embora essa alternativa possa proporcionar maior controle direto sobre as atividades, sua viabilidade depende da existência de equipe técnica capacitada, ferramentas apropriadas, equipamentos de segurança e disponibilidade operacional para executar instalações elétricas, montagem de estruturas tridimensionais e manutenção dos elementos ornamentais. Considerando a complexidade e a diversidade das estruturas previstas, essa alternativa pode comprometer a execução das atividades ordinárias dos servidores municipais, além de exigir investimentos em capacitação, equipamentos e recursos materiais específicos.

Uma quarta alternativa seria a contratação separada de fornecedores de materiais decorativos, empresas responsáveis pela locação de estruturas e prestadores de serviços de montagem, manutenção e desmontagem. Essa possibilidade permitiria a seleção individualizada dos fornecedores conforme a natureza dos produtos e serviços. Entretanto, a execução por diferentes responsáveis pode aumentar a complexidade da coordenação operacional, dificultar a compatibilização dos materiais e equipamentos e gerar conflitos relacionados à responsabilidade por falhas de instalação, funcionamento e manutenção. A necessidade de integração entre estruturas metálicas, componentes elétricos e sistemas de iluminação exige planejamento e acompanhamento técnico, especialmente diante do prazo limitado para preparação dos espaços públicos.

Após a análise das alternativas, identifica-se como solução tecnicamente adequada a contratação de empresa especializada para locação e aquisição de enfeites natalinos, incluindo estruturas decorativas tridimensionais e bidimensionais, árvores natalinas, figuras temáticas, cordões e fitas luminosas, refletores e demais componentes necessários, juntamente com a prestação dos serviços especializados de montagem, manutenção e desmontagem, conforme as especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal.

A principal vantagem dessa solução consiste na possibilidade de combinar a locação de estruturas decorativas de maior porte e utilização temporária com a aquisição de determinados elementos ornamentais e equipamentos de iluminação que apresentam potencial de aproveitamento em festividades futuras. Essa composição permite adequar a forma de disponibilização dos materiais às características de cada item, evitando a aquisição indiscriminada de estruturas que demandariam elevados custos de armazenamento e conservação, sem impedir a formação gradual de um acervo municipal de materiais reutilizáveis.

Outro fator relevante refere-se à integração entre o fornecimento dos elementos decorativos e a execução dos serviços especializados, possibilitando maior compatibilidade técnica entre as estruturas, os sistemas de iluminação e os acessórios necessários à instalação. A disponibilização de profissionais capacitados contribui para a adequada montagem dos cenários, observando condições de estabilidade, fixação, segurança elétrica e resistência às condições climáticas, especialmente em espaços públicos com circulação de pessoas.

A solução também apresenta vantagens operacionais relacionadas à manutenção dos equipamentos durante o período das festividades, considerando a previsão de atendimento em prazo máximo de 12 horas para correção de eventuais falhas, conforme as condições estabelecidas nas especificações técnicas. Essa exigência contribui para reduzir períodos de interrupção da iluminação e preservar as condições de funcionamento e apresentação visual dos elementos ornamentais durante o Natal Encantado 2026.

Destaca-se, ainda, a possibilidade de proporcionar uma ambientação visualmente harmoniosa em diferentes espaços públicos, incluindo a Praça Central, a Rodoviária, as proximidades do Corpo de Bombeiros, o Ginásio de Esportes e a Avenida Principal, mediante utilização de elementos decorativos adequados às características de cada local. A diversidade de estruturas e recursos luminosos favorece a valorização dos ambientes urbanos, a ampliação das oportunidades de lazer e convivência comunitária e o fortalecimento das atividades culturais e comerciais relacionadas às festividades natalinas.

Quanto à forma de contratação, considera-se adequada a adoção do pregão eletrônico, desde que os bens e serviços sejam caracterizados como comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital. A utilização dessa modalidade favorece a competitividade, a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. A definição do agrupamento dos itens deverá observar a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, de modo a preservar a competitividade sem comprometer a integração necessária à execução dos serviços.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação especializada, contemplando conjuntamente a locação, a aquisição e os serviços de montagem, manutenção e desmontagem, constitui a alternativa mais adequada às necessidades do Município de Iporã – PR, por reunir flexibilidade operacional, potencial de economicidade, segurança técnica, possibilidade de reutilização de materiais e condições para execução organizada das festividades. Sua efetiva vantajosidade deverá ser confirmada pela pesquisa de preços e pela avaliação dos custos envolvidos, assegurando a compatibilidade da contratação com o interesse público e com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

24. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para locação e aquisição de enfeites natalinos, incluindo o fornecimento de estruturas ornamentais, figuras decorativas tridimensionais (3D) e bidimensionais (2D), árvores natalinas, elementos luminosos em LED, refletores e demais acessórios, juntamente com a prestação de serviços especializados de montagem, instalação, manutenção e desmontagem, destinados à realização do Natal Encantado 2026 no Município de Iporã – PR. A contratação tem como finalidade proporcionar a adequada ornamentação e iluminação temática dos espaços públicos municipais, promovendo a valorização das tradições natalinas, o fortalecimento da convivência comunitária, o incentivo às atividades culturais e a criação de ambientes atrativos para moradores e visitantes.

A solução contempla a combinação entre locação temporária de estruturas decorativas e aquisição definitiva de determinados elementos ornamentais e equipamentos de iluminação, considerando as características, dimensões, possibilidades de reutilização e necessidades operacionais de cada item. Essa composição busca assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, permitindo que estruturas de grande porte sejam disponibilizadas exclusivamente durante o período festivo, enquanto materiais adquiridos possam integrar o patrimônio municipal e ser reaproveitados em futuras programações, desde que apresentem condições adequadas de conservação e funcionamento.

Entre os elementos previstos estão túnel tridimensional decorativo, sinos luminosos, árvore majestosa de Natal, bonecos temáticos quebra-nozes, chafariz tridimensional, bola de jardim gigante, estrela tridimensional, hastes decorativas, bengalas natalinas, carruagem ornamental, letreiro luminoso com a palavra “ESPERANÇA”, figura temática com a inscrição “2027”, biscoitos decorativos, trenó encantado e árvore luminosa, além de cordões de LED, mangueiras luminosas, cascatas de iluminação, fitas de LED neon e refletores coloridos. Esses componentes deverão apresentar características técnicas compatíveis com sua finalidade, observando dimensões, materiais construtivos, cores, efeitos luminosos, resistência e padrões de segurança estabelecidos nas especificações de cada item.

A ornamentação será distribuída em diferentes espaços públicos do Município, contemplando a Praça Central, a Rodoviária, as proximidades do Corpo de Bombeiros, o Ginásio de Esportes e a Avenida Principal, conforme as características e necessidades de ambientação de cada local. A distribuição dos elementos decorativos permitirá a formação de cenários natalinos diversificados e visualmente harmoniosos, valorizando pontos de circulação e convivência da população, além de ampliar o alcance das festividades para diferentes regiões e ambientes urbanos.

A execução compreenderá todas as etapas necessárias à disponibilização e ao funcionamento dos elementos ornamentais, incluindo transporte, carga, descarga, preparação dos locais, montagem das estruturas, instalação dos sistemas de iluminação, fornecimento de fiações e acessórios, fixação, acabamento e realização de testes operacionais. A contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados, ferramentas, equipamentos e recursos técnicos adequados, garantindo que as instalações apresentem estabilidade estrutural, segurança elétrica, resistência às condições climáticas e compatibilidade com os espaços públicos utilizados.

Os materiais e equipamentos deverão apresentar padrões adequados de qualidade, conservação, funcionalidade e eficiência energética, especialmente os componentes luminosos destinados à utilização externa. Os bens adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso, enquanto as estruturas locadas deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento. A instalação deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo medidas preventivas relacionadas à fixação das estruturas, proteção das instalações elétricas e preservação da circulação segura de pedestres e veículos.

Durante todo o período de realização do Natal Encantado 2026, a contratada deverá assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos elementos instalados, responsabilizando-se pela correção

de falhas, substituição de componentes defeituosos e realização dos ajustes necessários à preservação da qualidade visual e do funcionamento dos sistemas de iluminação. O atendimento às solicitações de manutenção deverá ocorrer no prazo máximo de 12 (doze) horas, conforme as condições estabelecidas nas especificações técnicas, garantindo maior continuidade operacional e segurança durante as festividades.

Após o encerramento da programação natalina, a empresa deverá realizar a desmontagem e retirada das estruturas locadas, bem como a desmontagem, organização e entrega dos materiais adquiridos em local indicado pela Administração Municipal, possibilitando seu adequado armazenamento e eventual reutilização. Os serviços deverão compreender a remoção dos acessórios provisórios, limpeza dos locais utilizados e recomposição de eventuais danos decorrentes das atividades executadas, preservando a integridade dos espaços públicos.

O público-alvo da solução compreende toda a população do Município de Iporã – PR, especialmente famílias, crianças, idosos, comerciantes e visitantes que participam das festividades natalinas ou utilizam os espaços públicos ornamentados. A iniciativa busca proporcionar ambientes acessíveis, acolhedores e seguros, incentivando a participação comunitária, a valorização cultural e a movimentação das atividades comerciais durante o período comemorativo.

Dessa forma, a contratação por meio de pregão eletrônico apresenta-se como solução adequada ao atendimento da necessidade identificada, considerando a possibilidade de definição objetiva das especificações e dos padrões de qualidade dos bens e serviços. A integração entre fornecimento, locação, instalação, manutenção e desmontagem deverá observar a viabilidade do parcelamento do objeto, buscando assegurar eficiência operacional, competitividade, economicidade e adequada execução das atividades, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o interesse público municipal.

25. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades previstas para a contratação foram estabelecidas considerando a demanda necessária à realização do Natal Encantado 2026 no Município de Iporã – PR, levando em consideração a extensão dos espaços públicos que receberão ornamentação, as características dos ambientes, a distribuição dos elementos decorativos e a necessidade de proporcionar uma ambientação natalina adequada, harmoniosa e atrativa à população. O dimensionamento contempla a Praça Central, a Rodoviária, as proximidades do Corpo de Bombeiros, o Ginásio de Esportes e a Avenida Principal, observando as particularidades de cada local e a necessidade de disponibilização de estruturas ornamentais, figuras temáticas e equipamentos de iluminação em quantidades compatíveis com os cenários pretendidos. A definição dos quantitativos busca assegurar cobertura visual satisfatória dos espaços selecionados, evitando tanto a insuficiência de materiais, que poderia comprometer a qualidade das festividades, quanto o excesso de aquisições e locações, que resultaria em despesas desnecessárias à Administração Municipal.

Para a Praça Central, principal espaço de concentração das estruturas decorativas, foram consideradas as quantidades necessárias à composição dos cenários temáticos, incluindo figuras tridimensionais e bidimensionais, árvores natalinas, elementos ornamentais e iluminação complementar das árvores naturais e dos gazebos existentes. Nos demais locais, os quantitativos foram dimensionados conforme as características específicas das áreas a serem ornamentadas, contemplando iluminação do prédio da Rodoviária e estabelecimentos adjacentes, instalação de elementos decorativos nas proximidades do Corpo de Bombeiros e do Ginásio de Esportes, além da iluminação de 30 árvores naturais distribuídas ao longo da Avenida Principal, mediante utilização de 60 refletores de LED. Também foram previstas quantidades específicas de cordões luminosos, mangueiras de LED e cascatas decorativas, considerando os pontos de instalação, as dimensões dos elementos existentes e a necessidade de alcançar o efeito visual pretendido.

Dessa forma, os quantitativos estimados correspondem às necessidades identificadas para a ornamentação dos espaços públicos contemplados na programação natalina, considerando a composição dos cenários, a distribuição territorial dos elementos decorativos e a proporcionalidade entre a dimensão das áreas e os materiais necessários. A definição das quantidades também

considera a distinção entre estruturas destinadas à locação temporária e materiais previstos para aquisição definitiva, buscando conciliar a execução adequada do evento com a possibilidade de reaproveitamento de determinados componentes em festividades futuras. Assim, as quantidades estabelecidas apresentam justificativa técnica vinculada à demanda planejada para o Natal Encantado 2026, devendo ser confirmadas quanto à sua suficiência e adequação mediante verificação das condições dos locais de instalação, assegurando planejamento, economicidade, eficiência e utilização responsável dos recursos públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

26. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Para chegar à média de preço de referência fora pesquisado junto a fornecedores, chegando ao valor total desta pesquisa, apurado através da escolha do preço médio adquirido nas pesquisas.

A estimativa do valor da contratação é de R$ 162.178,75 (cento e sessenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

27. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

(x) Pregão (x) Eletrônico () Presencial
() Concorrência () Eletrônica () Presencial
() Concurso
() Leilão
() Credenciamento
() Registro de Preços
() Dispensa de Licitação () Eletrônica () Física () Emergencial
() Inexigibilidade
() Outros: _____

28. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

No momento a administração do Município não possui Plano de Contratações Anual, o qual possui previsão de ser elaborado em oportunidade próxima.

29. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada em LOTE ÚNICO, considerando a necessidade de integração técnica, operacional e funcional entre o fornecimento, a locação, a montagem, a instalação, a manutenção e a desmontagem dos elementos decorativos destinados à realização do Natal Encantado 2026 no Município de Iporã – PR. Embora o objeto contemple diferentes estruturas ornamentais, equipamentos de iluminação e serviços especializados, todos estão diretamente relacionados à composição de um projeto de decoração natalina integrado, cuja execução exige compatibilidade entre materiais, sistemas elétricos, estruturas de fixação e procedimentos de instalação. A divisão da contratação em lotes distintos poderia dificultar a coordenação das atividades, ocasionar incompatibilidades técnicas, comprometer a uniformidade visual dos cenários e gerar conflitos quanto à responsabilidade pela execução e manutenção dos elementos instalados.

A adoção do lote único justifica-se, ainda, pela necessidade de assegurar maior eficiência operacional, cumprimento dos prazos e centralização da responsabilidade contratual, especialmente considerando que a ornamentação deverá estar integralmente instalada antes do início das festividades e permanecer em funcionamento durante todo o período comemorativo. A contratação de uma única empresa responsável pela execução integrada permitirá melhor

organização das equipes, otimização do transporte e da mobilização de equipamentos, padronização dos procedimentos de montagem e manutenção e maior agilidade no atendimento às ocorrências, cujo prazo máximo será de 12 (doze) horas. Além disso, a execução conjunta poderá proporcionar economia de escala e redução de custos administrativos e operacionais, evitando a sobreposição de despesas decorrentes da atuação de diferentes fornecedores.

Dessa forma, justifica-se o não parcelamento da contratação e a adoção do critério de julgamento de menor preço global por lote único, por se considerar que a execução integrada apresenta vantagens relacionadas à eficiência, à segurança, à padronização e à gestão contratual.

30. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para locação e aquisição de enfeites natalinos, incluindo o fornecimento de estruturas decorativas, equipamentos de iluminação em LED e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, tem como resultado pretendido assegurar a realização do Natal Encantado 2026 no Município de Iporã – PR, mediante utilização eficiente dos recursos públicos, promovendo economicidade, qualidade na execução dos serviços e valorização dos espaços urbanos destinados às festividades.

Em termos de economicidade, pretende-se otimizar a aplicação dos recursos financeiros mediante a combinação entre locação de estruturas ornamentais de utilização temporária e aquisição de materiais com potencial de reaproveitamento em eventos futuros, evitando investimentos desnecessários em equipamentos de elevado custo de armazenamento e conservação. A realização do pregão eletrônico deverá favorecer a competitividade entre fornecedores, possibilitando a obtenção de preços vantajosos e condições adequadas de fornecimento e execução.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, espera-se reduzir a necessidade de mobilização de servidores municipais para atividades especializadas de instalação elétrica, montagem de estruturas decorativas e manutenção dos equipamentos, permitindo que as equipes próprias permaneçam concentradas em suas atribuições ordinárias. A execução por profissionais capacitados também contribuirá para maior eficiência operacional, segurança e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Em relação aos recursos materiais, busca-se garantir a utilização de estruturas resistentes, equipamentos de iluminação eficientes e componentes adequados às condições de exposição externa, reduzindo desperdícios, falhas de funcionamento e necessidades de substituições frequentes. Os materiais adquiridos deverão apresentar condições de conservação que possibilitem sua reutilização, contribuindo para a racionalização das despesas futuras.

Dessa forma, pretende-se alcançar uma ornamentação natalina segura, funcional e visualmente atrativa, proporcionando melhores condições de lazer e convivência comunitária, valorização das tradições culturais e estímulo às atividades comerciais locais, assegurando eficiência administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos, conforme os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

31. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, a Administração Municipal de Iporã – PR deverá realizar o planejamento e a organização dos espaços públicos destinados à instalação dos elementos decorativos do Natal Encantado 2026, verificando as condições de infraestrutura elétrica, disponibilidade de pontos de energia, acessibilidade, circulação de pessoas e veículos e adequação dos locais para fixação das estruturas ornamentais. Deverão ser identificadas eventuais necessidades de ajustes nas instalações existentes, bem como obtidas as autorizações pertinentes, quando exigíveis, garantindo condições adequadas de segurança e viabilidade operacional para execução dos serviços.

A Administração deverá definir previamente os locais de instalação, o cronograma de montagem, o período de funcionamento da ornamentação e os prazos de desmontagem, promovendo o alinhamento entre as secretarias e os setores municipais envolvidos na organização das festividades. Também deverá verificar a disponibilidade de espaço apropriado para recebimento e armazenamento dos materiais adquiridos, assegurando condições adequadas de conservação e possibilidade de reutilização em eventos futuros.

Deverão ser formalmente designados o gestor e o fiscal do contrato, com atribuições definidas para acompanhamento da execução, conferência dos materiais, fiscalização das instalações e verificação do cumprimento das obrigações contratuais. Quando necessário, deverão receber orientações sobre as especificações técnicas, os procedimentos de fiscalização e os critérios de

recebimento, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a assegurar o adequado controle administrativo e operacional da contratação.

32. CONTRATAÇÃO CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação poderá apresentar relação com outras atividades e eventuais contratações destinadas à organização do Natal Encantado 2026, especialmente aquelas relacionadas à infraestrutura elétrica, manutenção de espaços públicos, iluminação urbana, limpeza, segurança, organização de eventos e demais serviços de apoio às festividades. Entretanto, considerando que o objeto contempla o fornecimento, a locação, a montagem, a manutenção e a desmontagem dos elementos decorativos, não se identifica, a princípio, necessidade de contratação complementar indispensável à execução específica da ornamentação natalina, desde que estejam disponíveis as condições de infraestrutura previstas.

A Administração Municipal deverá verificar a existência de contratos vigentes ou procedimentos de contratação em andamento que possam apresentar relação com o objeto, especialmente quanto à iluminação pública, instalações elétricas e serviços de manutenção dos espaços urbanos, evitando sobreposição de responsabilidades, duplicidade de despesas ou incompatibilidade entre os serviços. Dessa forma, a contratação poderá ser executada de maneira independente, ressalvada a necessidade de articulação com os setores municipais responsáveis pela infraestrutura e organização das festividades.

33. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade socioambiental, priorizando a utilização de equipamentos de iluminação em LED, caracterizados pela eficiência energética, menor consumo de eletricidade e maior durabilidade em comparação com tecnologias convencionais de iluminação. A combinação entre locação de estruturas decorativas e aquisição de materiais reutilizáveis também contribui para a racionalização do consumo de recursos, reduzindo a necessidade de fabricação e aquisição recorrente de novos elementos ornamentais, além de favorecer o aproveitamento dos bens adquiridos em futuras festividades.

Entre os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação destacam-se o aumento temporário do consumo de energia elétrica, a geração de resíduos provenientes de embalagens, fiações, componentes luminosos e materiais danificados, além de eventuais interferências nos espaços públicos durante a montagem e desmontagem das estruturas. Para minimizar esses impactos, deverão ser adotadas medidas de utilização racional da energia, dimensionamento adequado dos equipamentos, organização dos horários de funcionamento da iluminação e segregação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental aplicável.

A contratada deverá adotar procedimentos que reduzam desperdícios de materiais, priorizem a conservação e reutilização dos componentes e assegurem o recolhimento adequado de equipamentos elétricos e eletrônicos inservíveis, inclusive mediante logística reversa quando legalmente aplicável. Deverá, ainda, preservar árvores, jardins, calçadas e demais estruturas públicas durante a execução dos serviços, evitando danos à vegetação e alterações desnecessárias nos ambientes utilizados. Assim, pretende-se conciliar a valorização cultural e estética dos espaços urbanos com a responsabilidade ambiental, a eficiência energética e a utilização sustentável dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

34. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade identificada, das alternativas disponíveis no mercado, dos requisitos técnicos e operacionais, dos resultados pretendidos e das condições necessárias à execução do objeto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para locação e aquisição de enfeites natalinos, incluindo estruturas decorativas tridimensionais (3D) e bidimensionais (2D), árvores natalinas, figuras temáticas, equipamentos de iluminação em LED, refletores e serviços especializados de montagem, manutenção e desmontagem, apresenta-se como solução tecnicamente viável e adequada ao atendimento das necessidades do Município de Iporã – PR, visando à realização do Natal Encantado 2026.

A viabilidade técnica da contratação fundamenta-se na existência de soluções disponíveis no mercado capazes de atender às especificações estabelecidas, permitindo a disponibilização de elementos ornamentais apropriados às características dos espaços públicos municipais. A execução

por empresa especializada possibilita a utilização de profissionais capacitados, equipamentos adequados e procedimentos técnicos compatíveis com as exigências de segurança elétrica, estabilidade estrutural, conservação e funcionamento das instalações, contribuindo para a adequada realização das festividades e para a redução dos riscos operacionais.

Sob o aspecto econômico, a solução apresenta potencial de vantajosidade em razão da combinação entre locação temporária de estruturas decorativas e aquisição definitiva de materiais com possibilidade de reutilização em eventos futuros. Essa composição permite racionalizar a aplicação dos recursos públicos, evitando investimentos desnecessários na aquisição de estruturas de grande porte e reduzindo custos relacionados ao armazenamento e à conservação de determinados elementos ornamentais. A realização da contratação por meio de pregão eletrônico, observada a adequada definição dos itens e a viabilidade de seu parcelamento, favorece a competitividade, a transparência e a obtenção de condições comerciais vantajosas, cuja efetiva economicidade deverá ser demonstrada mediante pesquisa de preços.

Quanto à viabilidade operacional, verifica-se que a contratação contempla as etapas necessárias à execução da ornamentação natalina, incluindo fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos. A previsão de atendimento às solicitações de manutenção no prazo máximo de 12 (doze) horas contribui para assegurar a continuidade do funcionamento dos equipamentos durante as festividades, enquanto a definição prévia dos locais de instalação e do cronograma de execução permite o adequado planejamento e acompanhamento das atividades pela Administração Municipal.

A solução também apresenta benefícios relacionados ao melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, uma vez que reduz a necessidade de utilização de servidores municipais em atividades técnicas especializadas, permitindo sua permanência nas atribuições ordinárias. Além disso, a aquisição de determinados componentes decorativos possibilita a formação gradual de um acervo municipal reutilizável, contribuindo para a redução de despesas futuras e para a continuidade das ações de valorização dos espaços públicos.

Sob a perspectiva socioambiental, a utilização de equipamentos de iluminação em LED, a possibilidade de reutilização dos materiais adquiridos e a adoção de procedimentos adequados de instalação, manutenção e destinação de resíduos contribuem para a redução dos impactos ambientais associados à realização do evento. A contratação também apresenta relevância social e cultural, considerando seu potencial para promover a convivência comunitária, fortalecer as tradições natalinas, valorizar os espaços urbanos e estimular a circulação de moradores e visitantes nas áreas comerciais do Município.

Ressalta-se que a viabilidade da contratação pressupõe a confirmação da compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado, a existência de disponibilidade orçamentária, a adequada definição das condições de execução e a observância dos requisitos de habilitação, segurança e fiscalização contratual. Também deverão ser verificadas as condições de infraestrutura dos locais destinados à instalação, de modo a assegurar que eventuais adequações sejam identificadas e providenciadas previamente ao início dos serviços.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação pretendida, considerando que a solução proposta apresenta condições adequadas para atender à necessidade administrativa identificada, proporcionando ornamentação natalina segura, funcional e visualmente atrativa nos espaços públicos do Município de Iporã – PR. Assim, manifesta-se posicionamento favorável ao prosseguimento do procedimento licitatório, mediante pregão eletrônico, observadas as condições técnicas, administrativas, orçamentárias e legais aplicáveis, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e à adequada realização do Natal Encantado 2026.

35. MAPA DE RISCO

Risco	Probabilidade	Impacto para a Administração	Danos	Medidas Preventivas
1. Atraso na entrega e montagem dos elementos decorativos	Média	Alto	Comprometimento do cronograma de inauguração da decoração natalina, prejuízo à programação das festividades e insatisfação da população.	Estabelecer cronograma de execução com prazos definidos, exigir planejamento prévio da contratada e realizar acompanhamento periódico da montagem pela fiscalização contratual.
2. Fornecimento de materiais e estruturas em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alto	Instalação de elementos decorativos com dimensões, iluminação, acabamento ou qualidade inferiores aos exigidos, comprometendo a segurança, a durabilidade e a apresentação visual dos espaços públicos.	Definir especificações técnicas objetivas, conferir os materiais no recebimento, realizar inspeções durante a instalação e exigir substituição dos itens que apresentarem inconformidades.
3. Acidentes decorrentes de falhas elétricas ou instabilidade das estruturas decorativas	Baixa	Alto	Riscos de choques elétricos, incêndios, quedas de estruturas, danos ao patrimônio público e acidentes envolvendo trabalhadores e visitantes.	Exigir profissionais capacitados, cumprimento das normas de segurança, especialmente NR-10 e NR-35, utilização de equipamentos adequados, sistemas seguros de fixação e realização de testes antes da liberação das instalações.
4. Falhas de funcionamento dos equipamentos de iluminação durante as festividades	Alta	Médio	Interrupção parcial da iluminação natalina, comprometimento da apresentação dos cenários, redução da atratividade dos espaços públicos e insatisfação dos visitantes.	Exigir equipamentos em perfeito funcionamento, realização de testes prévios, manutenção preventiva e corretiva e atendimento às solicitações no prazo máximo de 12 horas, com substituição dos componentes defeituosos.
5. Danos aos espaços públicos durante a montagem e desmontagem das estruturas	Média	Médio	Danificação de calçadas, jardins, árvores, edificações, instalações elétricas e demais elementos do patrimônio público, ocasionando despesas adicionais com reparações.	Exigir planejamento das instalações, utilização de técnicas adequadas de fixação, proteção dos espaços públicos, acompanhamento da fiscalização e responsabilização da contratada pela reparação dos danos causados.
6. Insuficiência de capacidade	Média	Alto	Atrasos na instalação dos elementos decorativos em	Exigir comprovação de capacidade técnica

operacional da contratada para execução simultânea dos serviços			diferentes locais, execução inadequada dos serviços, dificuldades de manutenção e comprometimento da qualidade da ornamentação natalina.	compatível com o objeto, disponibilidade de profissionais e equipamentos adequados, planejamento operacional e acompanhamento do cumprimento das etapas previstas.
7. Desmontagem inadequada, extravio ou deterioração dos materiais adquiridos pelo Município	Média	Médio	Perda de componentes decorativos, danos aos materiais reutilizáveis, dificuldades de armazenamento e necessidade de novas aquisições em festividades futuras, gerando despesas adicionais.	Estabelecer procedimentos de desmontagem, conferência e identificação dos materiais adquiridos, exigir entrega organizada em local indicado pela Administração e realizar inspeção das condições de conservação antes do recebimento definitivo.

ANEXO – II

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 086/2026

MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 086/2026 em epigrafe que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Locação e aquisição de enfeites para o Natal Encantado 2026, incluindo portal de entrada, árvores natalinas, figuras decorativas em ferro 3D e 2D com iluminação em LED, cordões e fitas luminosas, refletores, e prestação de serviços especializados de montagem, manutenção e desmontagem, conforme especificações técnicas, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total
1	xx	xx	xx	xx	R$	R$

Informar Valor total R$...

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.
2) Os enfeites natalinos, estruturas decorativas, equipamentos de iluminação e respectivos materiais e acessórios, destinados à locação e aquisição, atendem integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
3) Os preços propostos incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
4) Os materiais adquiridos serão novos e de primeiro uso, enquanto os elementos locados deverão apresentar perfeitas condições de conservação e funcionamento, garantindo qualidade, resistência, segurança, funcionalidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
5) Prazo para fornecimento, montagem e instalação dos enfeites natalinos: conforme cronograma estabelecido pela Administração Municipal, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço ou documento equivalente, assegurando a conclusão antes do início das festividades do Natal Encantado 2026;
6) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
7) Nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, materiais, acessórios, embalagens, transporte, frete, carga, descarga, seguros, mão de obra, equipamentos, montagem, instalação, manutenção durante as festividades, desmontagem e retirada das estruturas locadas, bem como quaisquer outras despesas necessárias ao pleno cumprimento do objeto contratual.
8) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:
 Banco:_____
 Agencia:_____
 Conta Corrente:_____

Razão Social da Empresa Licitante:
CNPJ:
Endereço:
Telefone/fax:

Caso seja a empresa vencedora os pagamentos, vão ser depositados, na conta informada.

Local, (data)

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO – III

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 086/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de **IPORÃ,** Estado do Paraná
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 086/2026
Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que cumpre todos os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do PREGÃO (ELETRÔNICO) nº xxxxxx do Município de Iporã – PR.

2) Declara que está plenamente capacitada a executar os serviços de transporte de passageiros objeto da presente licitação, atendendo integralmente às exigências técnicas, operacionais e legais estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

3) Declara que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no PREGÃO (ELETRÔNICO) nº xxxxxx do Município de Iporã – PR, estando ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências supervenientes.

4) Declara que atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, especialmente nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5) Declara que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declara que não foi declarada inidônea nem se encontra suspensa de licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o Poder Público.

9) Declara que não possui, em seu quadro societário ou funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos da legislação vigente.

10) Declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua apresentação.

11) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

12) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

13) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico

financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

14) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

.....,, de 20xx

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

ANEXO – IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 086/2026

MUNICÍPIO DE IPORÃ,, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na AV/Rua XXXXX, nº XXX, na cidade de XXXXX, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º XXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **XXXXXXX**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado, na cidade de XXXXXX Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º XXXXXX-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º XXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **---------.,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à ----------,--------, na cidade de ----------, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º ----------, neste ato representada por seu sócio Administrador: ----------, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º --------, inscrito no CPF/MF sob n.º ----------, residente e domiciliado à --------, -----, na cidade de ----------, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do* PREGÃO (ELETRÔNICO) **Nº 086/2026** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de Empresa Especializada para Locação e aquisição de enfeites para o Natal Encantado 2026, incluindo portal de entrada, árvores natalinas, figuras decorativas em ferro 3D e 2D com iluminação em LED, cordões e fitas luminosas, refletores, e prestação de serviços especializados de montagem, manutenção e desmontagem, conforme especificações técnicas

1.2 Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	Valor Unt (R$)	Valor Total (R$)

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá a locação e aquisição de enfeites natalinos, incluindo o fornecimento de estruturas decorativas tridimensionais (3D) e bidimensionais (2D), árvores natalinas, figuras temáticas, elementos ornamentais em ferro, cordões e fitas luminosas em LED, refletores e demais componentes necessários à realização do Natal Encantado 2026 no Município de Iporã – PR, juntamente com a prestação dos serviços especializados de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem, observando integralmente as especificações técnicas, os quantitativos, os prazos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual.

A execução terá início mediante emissão de ordem de fornecimento ou ordem de serviço pela Administração Municipal, contendo as orientações necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais. A contratada deverá organizar previamente a logística de transporte, disponibilização dos materiais, mobilização de profissionais e equipamentos, de modo a assegurar o cumprimento do cronograma estabelecido para a realização das festividades natalinas, responsabilizando-se integralmente pela execução das atividades necessárias à disponibilização dos elementos decorativos em condições adequadas de funcionamento e segurança.

Previamente à montagem, a contratada deverá realizar a avaliação técnica dos locais destinados à instalação dos elementos ornamentais, verificando as condições de infraestrutura elétrica, pontos de alimentação, possibilidades de fixação, estabilidade das estruturas, circulação de pedestres e veículos e demais características que possam interferir na execução. Eventuais impedimentos ou necessidades de adequação deverão ser comunicados à fiscalização contratual, para avaliação e adoção das providências pertinentes, não sendo permitidas alterações nas condições de instalação sem prévia autorização da Administração Municipal.

Os serviços serão executados nos locais indicados pela Administração, contemplando a Praça Central, a Rodoviária, as proximidades do Corpo de Bombeiros, o Ginásio de Esportes e a Avenida Principal, conforme a destinação específica de cada item. A contratada deverá observar a distribuição prevista para os elementos decorativos, respeitando as características físicas dos ambientes e assegurando a adequada composição visual dos cenários natalinos, sem comprometer a acessibilidade, a mobilidade urbana ou a utilização regular dos espaços públicos.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e acessórios necessários à execução integral do objeto, incluindo fiações elétricas, conectores, suportes, cabos de aço, dispositivos de fixação, elementos de sustentação, materiais de acabamento, equipamentos de proteção individual e coletiva e demais componentes indispensáveis à instalação e ao funcionamento das estruturas. Todos os custos relacionados a transporte, carga, descarga, mão de obra, montagem, manutenção e desmontagem deverão estar incluídos nos valores contratados, não sendo admitida cobrança adicional por atividades necessárias à execução do objeto.

Os materiais destinados à aquisição deverão ser novos, de primeiro uso, livres de defeitos de fabricação, avarias ou quaisquer inconformidades, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas. Os elementos disponibilizados mediante locação deverão apresentar perfeito estado de conservação, funcionamento e acabamento, não sendo admitidas estruturas deterioradas, deformadas, com sinais de corrosão que comprometam sua integridade ou com componentes elétricos danificados. Todos os equipamentos deverão apresentar características compatíveis com sua utilização em ambientes externos e resistência adequada às condições climáticas.

A montagem das estruturas decorativas deverá ser realizada por profissionais capacitados, observando os procedimentos técnicos necessários à estabilidade, resistência, fixação e segurança dos elementos ornamentais. As instalações elétricas deverão ser executadas com materiais apropriados, respeitando as características de tensão, potência e proteção previstas para cada equipamento, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente a NR-10 e a NR-35, quando houver atividades em altura. Quando legalmente exigível, a execução deverá contar com acompanhamento de profissional habilitado e apresentação da respectiva ART ou RRT.

DO PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E ATENDIMENTO AOS CHAMADOS: A entrega dos materiais e a conclusão dos serviços de montagem e instalação deverão ocorrer dentro do prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou de serviço e no cronograma aprovado pela Administração Municipal, garantindo que todos os elementos decorativos estejam integralmente instalados, testados e em pleno funcionamento antes da data oficial de início das festividades do Natal Encantado 2026. Durante o período de exposição, a contratada deverá atender às solicitações de manutenção preventiva ou corretiva no prazo máximo de 12 (doze) horas, contado do recebimento da comunicação realizada pela fiscalização contratual, providenciando os reparos e substituições necessários com a maior brevidade possível. Situações que representem risco imediato à segurança deverão receber providências emergenciais de isolamento ou desenergização, independentemente do prazo ordinário de atendimento.

Após a conclusão da montagem, a contratada deverá realizar testes de funcionamento dos sistemas de iluminação, verificar a estabilidade das estruturas, conferir as condições de fixação e avaliar a segurança das instalações, comunicando à fiscalização a conclusão dos serviços para realização da vistoria e do recebimento provisório, quando cabível. A Administração poderá exigir a correção de falhas, substituição de materiais ou realização de ajustes sempre que identificadas inconformidades em relação às especificações técnicas e às condições contratuais.

Durante todo o período das festividades, a contratada deverá manter os elementos ornamentais em condições adequadas de conservação, apresentação visual e funcionamento, realizando os serviços de manutenção necessários à correção de defeitos elétricos, falhas de iluminação, desprendimento de componentes, danos estruturais e demais ocorrências relacionadas ao objeto. A manutenção deverá compreender o fornecimento de mão de obra, materiais e componentes necessários à correção de falhas sob responsabilidade da contratada, sem custos adicionais à Administração Municipal.

A contratada deverá manter canais de comunicação disponíveis para recebimento das solicitações da fiscalização contratual, informando os responsáveis pelo atendimento e assegurando condições operacionais para cumprimento dos prazos estabelecidos. Todas as ocorrências relevantes, intervenções de manutenção e substituições de componentes deverão ser comunicadas à fiscalização, permitindo o acompanhamento da execução e a verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

Após o encerramento das festividades, a contratada deverá executar a desmontagem completa das estruturas e dos equipamentos, observando o prazo estabelecido pela Administração Municipal e adotando os procedimentos necessários à segurança dos trabalhadores e à preservação dos espaços públicos. As estruturas disponibilizadas mediante locação deverão ser retiradas pela contratada, incluindo todos os seus componentes e acessórios, sem deixar materiais ou instalações provisórias nos locais utilizados.

Os materiais adquiridos pelo Município deverão ser cuidadosamente desmontados, organizados, identificados e entregues em local previamente indicado pela Administração Municipal, acompanhados da conferência dos respectivos quantitativos e das condições de conservação. A contratada deverá adotar procedimentos que preservem a integridade dos componentes, especialmente dos sistemas de iluminação, estruturas metálicas e acessórios, possibilitando seu adequado armazenamento e eventual reutilização em festividades futuras.

A desmontagem deverá compreender a retirada de fiações provisórias, suportes, elementos de fixação e demais acessórios utilizados, bem como a limpeza e recomposição dos espaços eventualmente afetados. Quaisquer danos causados ao patrimônio público em decorrência de procedimentos inadequados de instalação, manutenção ou desmontagem deverão ser reparados pela contratada, às suas expensas, observadas as orientações da fiscalização contratual.

A execução do objeto será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados pela Administração Municipal, competindo-lhes verificar a conformidade dos materiais fornecidos, o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços, as condições de segurança e o atendimento das demais obrigações contratuais. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, permitir a realização de inspeções e providenciar a correção das irregularidades identificadas, sem prejuízo de sua responsabilidade integral pela execução contratual.

O recebimento definitivo do objeto, observadas as particularidades dos bens adquiridos e dos serviços de locação, instalação, manutenção e desmontagem, ficará condicionado à verificação do cumprimento integral das obrigações assumidas, incluindo a adequada retirada das estruturas locadas, a entrega dos materiais adquiridos e a preservação dos espaços públicos utilizados. A fiscalização e o recebimento pela Administração não afastarão a responsabilidade da contratada por defeitos, danos ou irregularidades decorrentes da execução.

Dessa forma, o modelo de execução estabelecido busca assegurar a realização organizada e segura da ornamentação natalina, contemplando todas as etapas necessárias ao atendimento da demanda municipal, desde o fornecimento dos materiais até a conclusão dos serviços de desmontagem e entrega dos bens adquiridos, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e com os princípios da eficiência, economicidade, segurança e adequada aplicação dos recursos públicos.

3. DA VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, contado da data estabelecida no instrumento contratual, observadas as disposições do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo compreender todas as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo fornecimento, locação, montagem, instalação, manutenção, desmontagem, retirada dos bens locados e entrega dos materiais adquiridos pela Administração.

3.2. Os prazos específicos de execução serão estabelecidos no cronograma integrante do Termo de Referência, devendo ser observadas as datas de conclusão da montagem, início e encerramento das festividades e desmontagem das estruturas.

3.3. Eventual prorrogação será formalizada mediante justificativa administrativa, observadas as hipóteses legalmente admitidas, a necessidade de conclusão do objeto e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$... (...).

6.2. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

6.3. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.

6.4. Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade, acompanhada das seguintes certidões:

6.4.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federal

6.4.2. Prova de regularidade relativa à seguridade social comprovando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - CRS (FGTS).

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

6.7. O valor global contratado corresponde à execução integral do objeto, abrangendo os quantitativos de aquisição e locação, bem como os serviços de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem estabelecidos no Termo de Referência e na proposta vencedora, observadas as condições de execução e eventuais alterações contratuais formalizadas na forma da legislação vigente.

7. REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, IPCA ou outro índice que apresente maior vantajosidade para a administração *pública,* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento

7.9. Para solicitação de reajuste, deve-se atentar para a clausula de reajuste de preços constante no Termo de referencia do Edital.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentaria. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

9.1. São obrigações da **CONTRATANTE**, além das previstas neste Contrato, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes (art. 92, X, XI e XIV):

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Cientificar a Procuradoria Jurídica do Município de Iporã/PR, ou o órgão municipal competente para representação judicial, quando identificadas situações de descumprimento contratual que demandem a adoção de providências jurídicas cabíveis.;

9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.9.1. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *30 (trinta) dias*.

9.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da **CONTRATADO**, além das previstas neste Contrato, decorrentes da natureza do ajuste, as seguintes (art. 92, XIV, XVI e XVII):

9.2.1. Fornecer e disponibilizar os elementos decorativos natalinos, materiais, equipamentos e acessórios contratados, bem como executar os serviços de montagem, instalação, manutenção e desmontagem, em estrita conformidade com as especificações técnicas, dimensões, quantitativos, características, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital, na proposta apresentada e no instrumento contratual.

9.2.2. Atender integralmente às disposições da Lei nº 14.133/2021 e às demais normas legais, técnicas e regulamentares aplicáveis à execução do objeto, especialmente aquelas relacionadas à segurança das instalações elétricas, montagem de estruturas ornamentais e execução de trabalhos em altura.

9.2.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

9.2.4. Não ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratado, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela Administração, observada a legislação vigente.

Caberá ainda à Contratada:

9.2.5. Fornecer os materiais e equipamentos destinados à aquisição novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de fabricação, conservação e utilização, livres de defeitos, avarias, deformações, corrosão ou quaisquer vícios que comprometam sua qualidade, segurança, funcionalidade ou durabilidade, devendo os elementos disponibilizados mediante locação apresentar perfeito estado de conservação e funcionamento;

9.2.6. Fornecer e disponibilizar os elementos decorativos rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade das estruturas metálicas, dimensões, materiais, acabamento, cores, sistemas de iluminação em LED, resistência, acessórios e demais características exigidas para cada

item;

9.2.7. Fornecer os materiais e executar os serviços nos quantitativos e condições efetivamente contratados, respeitando a Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou documento equivalente, não sendo admitida a substituição de materiais, dimensões, modelos, cores, efeitos luminosos ou demais características sem prévia e expressa autorização da Administração;

9.2.8. Assegurar a padronização e a harmonia visual dos elementos decorativos, garantindo uniformidade dos materiais, acabamento, cores, sistemas de iluminação e padrões de qualidade, conforme as especificações estabelecidas para a ornamentação dos espaços públicos destinados à realização do Natal Encantado 2026 no Município de Iporã/PR;

9.2.9. Fornecer todos os materiais, componentes, fiações, conectores, suportes, cabos de aço, dispositivos de fixação, acessórios e demais elementos necessários à montagem, instalação, funcionamento, manutenção e desmontagem das estruturas decorativas, assegurando sua compatibilidade e segurança;

9.2.10. Realizar previamente a verificação das condições dos locais destinados à instalação dos elementos decorativos, incluindo pontos de alimentação elétrica, possibilidades de fixação, estabilidade das estruturas e condições de circulação, comunicando imediatamente à fiscalização qualquer impedimento ou divergência identificada e abstendo-se de realizar alterações sem autorização formal;

9.2.11. Assumir integral responsabilidade pelos empregados, representantes, transportadores, profissionais técnicos e demais pessoas envolvidas na execução contratual, inexistindo qualquer vínculo trabalhista, previdenciário ou de qualquer outra natureza entre estes e o Município de Iporã/PR;

9.2.12. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da execução do objeto, incluindo aquisição ou locação dos elementos decorativos, materiais, equipamentos, acessórios, transporte, frete, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção, desmontagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do contrato;

9.2.13. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão própria, de seus empregados, representantes ou prepostos durante a execução do contrato, incluindo danos às instalações elétricas, calçadas, jardins, árvores, edificações e demais elementos do patrimônio público;

9.2.14. Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, inclusive quanto à regularidade fiscal, social e trabalhista e às demais condições legalmente aplicáveis;

9.2.15. Atender prontamente às solicitações, notificações e determinações emitidas pelo fiscal ou pelo gestor do contrato, adotando as providências necessárias à correção de eventuais irregularidades verificadas durante a execução, observando o prazo máximo de 12 (doze) horas para atendimento aos chamados de manutenção;

9.2.16. Comunicar formalmente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, informando eventuais dificuldades relacionadas à entrega, montagem, instalação, manutenção ou desmontagem, acompanhadas da respectiva justificativa, sem que a comunicação afaste automaticamente a responsabilidade pelo descumprimento contratual;

9.2.17. Adotar todas as medidas necessárias para garantir que os elementos decorativos, equipamentos de iluminação e respectivos acessórios sejam transportados, manuseados, montados, instalados e mantidos de forma adequada, preservando sua integridade, qualidade, acabamento, estabilidade e condições de funcionamento durante todo o período das festividades;

9.2.18. Substituir ou reparar, às suas expensas e nos prazos estabelecidos pela Administração, os materiais, equipamentos, estruturas ou componentes que apresentarem defeitos, avarias, deformações, falhas de iluminação, incompatibilidades, qualidade inferior à exigida ou qualquer outra desconformidade técnica, quando caracterizada responsabilidade da contratada;

9.2.19. Complementar, às suas expensas, eventuais quantitativos disponibilizados em quantidade inferior à contratada, bem como fornecer ou substituir acessórios, fiações, suportes, componentes luminosos ou elementos de fixação faltantes ou incompatíveis, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

9.2.20. Garantir a adequada fixação, estabilidade e segurança das estruturas ornamentais, utilizando materiais e equipamentos compatíveis com as condições de exposição externa, adotando medidas preventivas contra quedas, choques elétricos, curtos-circuitos, sobrecargas e demais situações que possam representar riscos aos trabalhadores e visitantes;

9.2.21. Fornecer os materiais adquiridos acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo as informações necessárias à identificação dos produtos e sua correspondência com a Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observadas as exigências fiscais e legais aplicáveis;

9.2.22. Quando solicitado e pertinente à verificação da conformidade dos materiais e equipamentos, apresentar catálogos, fichas técnicas, prospectos ou documentos equivalentes que permitam à Administração confirmar o atendimento às características exigidas neste Termo de Referência;

9.2.23. Quando ofertados materiais ou equipamentos equivalentes aos utilizados como referência, apresentar, quando exigido, documentação técnica suficiente para demonstrar objetivamente o atendimento às especificações e aos padrões de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos pela Administração;

9.2.24. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e equipamentos fornecidos ou locados, promovendo, quando cabível, sua reparação ou substituição sem qualquer custo adicional para a Administração, inclusive quanto às despesas de retirada, transporte, reinstalação e demais serviços necessários, observadas as condições de garantia e a legislação aplicável;

9.2.25. Indicar representante ou preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, mantendo canal de comunicação adequado com a Administração para atendimento das solicitações, especialmente aquelas relacionadas à manutenção dos sistemas de iluminação e à segurança das estruturas instaladas;

9.2.26. Cumprir os prazos estabelecidos para entrega, montagem, instalação, manutenção, substituição, desmontagem e retirada dos elementos decorativos, responsabilizando-se pelas consequências decorrentes de atraso injustificado ou descumprimento das obrigações assumidas, devendo entregar os materiais adquiridos pelo Município devidamente organizados e em condições adequadas de conservação após o encerramento das festividades.

10. DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.

10.2. **Caberá ao GESTOR do contrato**, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

10.2.1. Propor ao departamento competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

10.2.2. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes ao fornecimento do objeto contratado,

10.2.3. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

10.2.4. Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

10.2.5. Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

10.2.6. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

10.2.7. Para efeitos, os gestores do contrato serão xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

10.3. **Caberá ao FISCAL do contrato**, o acompanhamento do fornecimento do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

10.3.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.3.2. Acompanhar e fiscalizar, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua entrega e de

tudo dar ciência à CONTRATADA, para o fiel fornecimento durante toda a vigência do Contrato;

10.3.3. Sustar, recusar, qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações constantes no anexo I, determinando a substituição do produto em desconformidade com o solicitado;

10.3.4. Exigir o cumprimento de todo fornecimento dos itens constante no Anexo I, do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato;

10.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

10.5. Para efeitos, os fiscais do contrato serão xxxxxxxxxxxxxx,.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART.92,XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- **a.** der causa à inexecução parcial do contrato;
- **b.** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **c.** der causa à inexecução total do contrato;
- **d.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- **e.** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- **f.** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **g.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **i.** **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **ii.** **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **iii.** **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **iv.** **Multa:**
 - **1.** moratória de 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - **i.** *O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 - **2.** compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a

diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *07 (sete)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART.92, XIX):

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará

a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. DA GARANTIA:

13.1. A contratada deverá garantir a qualidade, resistência, segurança, funcionalidade e durabilidade dos enfeites natalinos, estruturas decorativas, equipamentos de iluminação e respectivos materiais e acessórios fornecidos ou locados, responsabilizando-se integralmente pela conformidade dos produtos e serviços com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na proposta apresentada e no instrumento contratual.

13.2. Todos os materiais e equipamentos destinados à aquisição deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de fabricação, conservação e utilização. Os elementos disponibilizados mediante locação deverão apresentar adequado estado de conservação, integridade estrutural e pleno funcionamento, não sendo admitidos produtos que apresentem defeitos, avarias, deformações, corrosão, falhas de iluminação, danos nos componentes elétricos ou quaisquer outros vícios que comprometam sua qualidade, segurança, funcionalidade ou aparência.

13.3. A garantia deverá abranger eventuais vícios ou defeitos de fabricação dos materiais adquiridos, observando-se o prazo legal aplicável e, quando houver garantia do fabricante em prazo superior, as respectivas condições. Quanto aos elementos locados e serviços executados, a contratada deverá assegurar seu adequado funcionamento, estabilidade e segurança durante todo o período das festividades, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, sem prejuízo das demais obrigações contratuais.

13.4. Caso sejam constatados defeitos, avarias, falhas de iluminação, instabilidade das estruturas, inadequação de acessórios, incompatibilidade de componentes elétricos, divergências de acabamento, desconformidades com as especificações técnicas ou qualquer outra irregularidade que comprometa a finalidade pretendida, a contratada deverá promover sua reparação, substituição ou regularização, sem qualquer ônus adicional para a Administração, observando o prazo máximo de 12 (doze) horas para atendimento aos chamados de manutenção.

13.5. A contratada será responsável pela integridade dos materiais e equipamentos durante o transporte, carga, descarga, montagem, instalação, manutenção e desmontagem, inclusive quanto aos danos decorrentes de manuseio inadequado, devendo substituir ou reparar os elementos que apresentarem avarias ou condições que comprometam sua segurança, aparência ou funcionamento. Os materiais adquiridos deverão ser entregues à Administração em condições adequadas de conservação após a desmontagem, enquanto os elementos locados deverão ser retirados pela contratada.

13.6. Constatada qualquer irregularidade relacionada à qualidade dos materiais, à segurança das instalações, ao funcionamento dos equipamentos ou à execução dos serviços, a contratada deverá adotar as providências necessárias à correção, complementação ou substituição, nos prazos estabelecidos pela Administração e observadas as condições de manutenção previstas neste Termo de Referência, arcando integralmente com os respectivos custos, sem prejuízo da aplicação das medidas e sanções cabíveis previstas no instrumento contratual e na Lei nº 14.133/2021.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

14.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, pela legislação municipal aplicável, pelas condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada pela contratada e pelas demais normas pertinentes à natureza do objeto, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

15.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de **IPORÃ,** o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

15.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

15.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

15.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

15.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

15.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

15.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de **IPORÃ,**.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

17. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

17.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

17.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

17.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

17.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual

controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

17.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

17.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

17.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

18.1.1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

18.1.2. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato

18.1.3. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

18.1.4. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. DAS ALTERAÇÕES:

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20. DA SUCESSÃO E DO FORO:

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de XXXXX para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

XXXXXXX - PR, ... de ... de 2026.

Prefeito Municipal

Sócio Administrador

Testemunhas:

1.

2.

*** Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.**